INST FED.EDUC.CIENC.TEC.RJ/CAMPUS PINHEIRAL

Aviso de Contratação 1/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
1/2026	158485-INST FED.EDUC.CIENC.TEC.RJ/CAMPUS PINHEIRAL	GUILHERME CHAVES CORREA	24/07/2026 14:25 (v 0.3)

Status

ASSINADO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	13/2026	23276.000506/2026-21

1. DO OBJETO

AVISO DE CONTRATAÇÃO

DIRETA

13/2026

CONTRATANTE (UASG)

158485 - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia - Campus Pinheiral

OBJETO

Aquisição de Materiais de expediente emergenciais para o Almoxarifado do Campus Pinheiral do IFRJ

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R$ 16.225,82 (Dezesseis mil duzentos e vinte e cinco reais e oitenta e dois centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

De 07/08/2026

HORÁRIO DA FASE DE LANCES

Das 08h até 16h

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

menor preço por item

TRATAMENTO FAVORECIDO ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

MARGEM DE PREFERÊNCIA PARA ALGUM ITEM

NÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

CAMPUS PINHEIRAL

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº *13/2026*

(Processo Administrativo n° *23276.000506/2026-21*)

Torna-se público que o(a) Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro – Campus Pinheiral, por meio da Coordenação de Compras e Licitações, sediado na Rua José Breves, 550, Centro – Pinheiral/RJ, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021, e demais normas aplicáveis

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de Materiais de expediente, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.1.1 Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.2. O critério de julgamento adotado será o ***menor preço***, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

Não se aplica o Registro de Preços

3. DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

3.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

3.1.1 O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

3.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.

3.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

3.2. Para todos os itens, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.2.1 A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.2.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno[A2] porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, e do Decreto n.º 8.538, de 6 de outubro de 2015.

3.3. Não poderão participar desta dispensa de licitação:

3.3.1. aquele que não atenda às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

3.3.2. sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da dispensa;

3.3.3. empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.3.4. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.3.5. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.3.6. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.3.7. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.3.8. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.3.9. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.3.10. pessoas jurídicas reunidas em consórcio[A3] ;

3.3.11. Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição.

3.3.12. sociedades cooperativas.

3.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.5. O impedimento de que trata o item 3.3.6 aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor.

3.6. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.3.4 e 3.3.5 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da dispensa ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.7. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.8. O disposto nos itens 3.3.4 e 3.3.5 não impede a dispensa ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.9. Em dispensas e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

3.10. A vedação de que trata o item 3.4, estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DO INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

4.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

4.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertado, vinculam a Contratada.

4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

4.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência*,* assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.[A3]

4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa**) dias**,** a contar da data de sua apresentação.[A4]

4.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.9.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

4.9.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

4.9.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

4.9.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7°, inciso XXXIII, da Constituição; e

4.9.6. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

4.10. O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.11. O fornecedor deverá declarar em campo próprio do sistema se o produto ou serviço ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência, quando for o caso, para usufruir do benefício[A5] .

4.12. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.13. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).

4.13.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

4.13.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;.

4.13.2. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

4.13.3. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

5. DA FASE DE LANCES

5.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste Aviso.

5.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.2.1 O lance deverá ser ofertado pelo ***valor unitário*** do item.

5.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou percentual de desconto superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.3.1 O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

5.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de ***1,00%*** (***um por cento***).

5.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

5.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

5.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

5.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

6. DA FASE DE JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o gestor poderá negociar condições mais vantajosas.

6.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço ou o maior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.

6.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.

6.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

6.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.

6.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o gestor verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e nos itens 3.3 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.4.1. Sicaf;

6.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

6.5. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa fornecedora.

6.6. A consulta no CNEP quanto às sanções previstas na Lei nº 8.429, de 1992, também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa fornecedora, se houver, por força do art. 12 da citada lei.

6.7. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.7.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.7.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

6.7.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.8. Caso o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs ou tenha se valido da aplicação da margem de preferência, o gestor verificará se o fornecedor faz jus ao benefício aplicado.

6.9. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

6.10. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.10.1. contiver vícios insanáveis;

6.10.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste Aviso ou em seus anexos;

6.10.3. apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.10.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.10.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Aviso ou seus anexos, desde que insanável.

6.11. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

6.13. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

6.14. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

6.14.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.14.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.15. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.16. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.17. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

6.18. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

7.2. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

7.2.1 É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do Sicaf para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

7.2.2 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

7.3. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.4. Na hipótese de o vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.6. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do Sicaf, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de **8 (oito)** horas, sob pena de inabilitação.

7.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

7.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.9. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.10. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7.11. O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

7.11.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.

7.12. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

7.13. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

7.13.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

7.14. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

8. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Não se aplica o Registro de Preços

9. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

Não se aplica o Registro de Preços

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será emitida a Nota de Empenho

10.2. O adjudicatário terá o prazo de **10 (dez) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar instrumento equivalente, Nota de Empenho, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

10.3. O Aceite da Nota de Empenho, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

10.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

10.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

10.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos arts. 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021, e reconhece os direitos da Administração previstos nos arts. 137 a 139 da mesma Lei.[A3]

10.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

10.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

11. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

11.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

11.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

11.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;

11.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

11.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.10.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

11.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame; e

11.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.1.13. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

11.1.14. Advertência pela falta do subitem 11.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

11.1.15. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 11.1.1 a 11.1.12;

11.1.16. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 11.1.2 a 11.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

11.1.17. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 11.1.8 a 11.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

11.2. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante.

11.3. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

11.4. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **15 (quinze)** dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.8. Na aplicação das sanções serão considerados:
11.8.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
11.8.2. as peculiaridades do caso concreto;
11.8.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.8.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

11.8.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

11.10 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

11.11. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

11.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

12.1.1. republicar o presente Aviso com uma nova data;

12.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas;

12.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

12.1.2.2. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

12.2. As providências dos subitens 12.1.1 e 12.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

12.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

12.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

12.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

12.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

12.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.9 Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

12.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

12.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

12.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

12.12.1. ANEXO I – Termo de Referência

12.12.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar;

12.13. Pinheiral, 24 de Julho de 2026.

DIRETOR GERAL

13. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

GUILHERME CHAVES CORREA

Agente de contratação

Assinou eletronicamente em 24/07/2026 às 14:25:43.

HEIDER ALVES FRANCO

Autoridade competente

WALBERT WILLIAM SANTANA

Equipe de apoio

INST FED.EDUC.CIENC.TEC.RJ/CAMPUS PINHEIRAL

Termo de Referência 11/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
11/2026	158485-INST FED.EDUC.CIENC.TEC.RJ/CAMPUS PINHEIRAL	GUILHERME CHAVES CORREA	24/07/2026 11:10 (v 0.6)

Status

DISPONIBILIZADO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	13/2026	23276.000506/2026-21

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

(Processo Administrativo n° *23276.000506/2026-21*)

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de Materiais de expediente emergenciais para o Almoxarifado do Campus Pinheiral do IFRJ, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL[
1	Tesoura Material: Aço Inoxidável , Material Cabo: Polímetro Anatômico , Comprimento: 4 POL, Características Adicionais: Tipo Escolar Com Ponta Arredondada	464173	Unidade	100	R$ 3,05	R$ 305,00
2	Tesoura Material: Aço Inoxidável , Material Cabo: Polipropileno , Comprimento: 20 CM, Características Adicionais: Reta/Corte Liso, Com Ponta	405466	Unidade	100	R$ 6,24	R$ 623,57
3	Grampeador Tratamento Superficial: Niquelado , Material: Metal , Tipo: Escolar , Capacidade: 30 FL, Tamanho Grampo: 26/6	414937	Unidade	30	R$ 18,99	R$ 569,70

4	Pincel Quadro Branco / Magnético Material: Plástico , Material Ponta: Feltro , Tipo Carga: Descartável , Cor: Azul , Características Adicionais: Ponta De 2,5mm De Diâmetro/Tampa Anti-Asfixiante	447943	Caixa com 12 Unidade	100	R$ 24,99	R$ 2.499,00
5	Pincel Quadro Branco / Magnético Material: Plástico , Material Ponta: Feltro , Tipo Carga: Descartável , Cor: Preta , Características Adicionais: Ponta De 2,5mm De Diâmetro/Tampa Anti-Asfixiante	447944	Caixa com 12 Unidade	100	R$ 25,00	R$ 2.500
6	Pincel Quadro Branco / Magnético Material: Plástico , Material Ponta: Feltro , Tipo Carga: Descartável , Cor: Vermelha , Características Adicionais: Ponta De 2,5mm De Diâmetro/Tampa Anti-Asfixiante	447945	Caixa com 12 Unidade	30	R$ 23,58	R$ 707,40
7	Cola Cor: Branca , Aplicação: Papel , Características Adicionais: Atóxica , Tipo: Bastão	292447	Tubo 10 Grama	50	R$ 0,93	R$ 46,50
8	Envelope Material: Kraft , Modelo: Saco Comum , Tamanho (C X L): 240 X 340 MM, Cor: Natural , Gramatura: 80 G/M	634799	Centena	20	R$ 57,90	R$ 1.158,00
9	Apagador Quadro Branco Material Base: Feltro , Material Corpo: Plástico , Comprimento: 15 CM, Largura: 6 CM, Altura: 5 C	232729	Unidade	200	R$ 6,50	1.300,00
10	Papel Vergê Material: Celulose Vegetal , Cor: Branca , Gramatura: 180 G /M2, Dimensões: 210x297 M	622712	Pacote com 50 Folha	20	R$ 14,80	R$ 296,00
11	Estilete Tipo: Lâmina Retrátil , Espessura: 18 MM, Material Corpo: Emborrachado , Características Adicionais: Com Trava De Segurança	485372	Unidade	30	R$ 7,00	R$ 210,00
12	Calculadora Eletrônica Número Dígitos: 8 UN, Tipo: Bolso , Fonte Alimentação: Bateria ,	381890	Unidade	30	R$ 10,50	R$ 314,85

	Tensão: 1,5 V, Características Adicionais: Aplicação Básica					
13	Régua Comum Material: Plástico Cristal , Comprimento: 30 CM, Graduação: Centímetro /Milímetro , Tipo Material: Flexível , Cor: Incolor , Transmitância: Transparente	251436	Unidade	50	R$ 1,22	R$ 61,00
14	Caderno Material: Papel Off-Set , Gramatura Folhas: Mínimo 70 G/M2, Material Capa: Capa Dura , Comprimento: 240 MM, Largura: 170 MM, Quantidade Folhas: 192 FL, Características Adicionais: Espiral E Folhas Pautadas	631173	Unidade	50	R$ 19,50	R$ 975,00
15	Caderno Material: Papel Ofsete , Material Capa: Capa Dura , Comprimento: 210 MM, Largura: 150 MM, Quantidade Folhas: 96 FL, Características Adicionais: Espiral E Folhas Pautadas	462543	Unidade	50	R$7,00	R$350,00
16	Livro Ata Material: Papel Ofsete , Quantidade Folhas: 100 UN, Gramatura: 63 G /M2, Comprimento: 300 MM, Largura: 210 MM, Características Adicionais: Folhas Pautadas Sem Margem, Capa Dura	483474	Unidade	50	R$12,00	R$600,00
17	Pilha Tamanho: Pequena , Modelo: Aa , Sistema Eletroquímico: Alcalina , Tensão Nominal: 1,5	319792	Embalagem com 4 Unidade	30	R$5,76	R$ 172,80
18	Bloco Recado Material: Papel , Cor: Amarela , Largura: 76 MM, Comprimento: 102 MM, Características Adicionais: AutoAdesivo, Removível, Post-It , Quantidade Folhas: 100 U	447926	Pacote com 1 Unidade	100	R$ 3,87	R$ 387,00
19	Filtro Linha Tensão Alimentação: 110/220 V, Corrente Máxima: 10 A, Quantidade Saída: 6 Tomadas Padrão Nbr14136 E 2 Portas Usb , Características Adicionais: Led Indicativo De Funcionamento, Protetor	449694	Unidade	100	R$ 31,50	R$ 3.150,00

	Contra , Número Pólos: 2p + T					

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do item 3 do Estudo Técnico Preliminar.

1.2.1. A lista de produtos que constam neste documento pode ser classificada como bem comum, ou seja, seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos em edital, por meio de especificações usuais de mercado.

*1.3. O prazo de vigência da contratação é de **90 (noventa) dias** contados do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.*

1.4. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópicos específicos nos itens 2 e 7 dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026 conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 10952708000104-0-000003/2026;

II) Data de publicação no PNCP: 24/04/2025;

III) Id do item no PCA: 149;

IV) Classe/Grupo: 7510 - ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO;

V) Identificador da Futura Contratação: 158485-13/2026;

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico, no item 6 dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Eficiência no Uso de Recursos: Os materiais fornecidos devem possuir o selo de conformidade ambiental vigente (quando aplicável ao produto) e, sempre que possível, ser fabricados a partir de matérias-primas recicladas ou de fontes renováveis, visando a redução do consumo de recursos naturais.;

4.1.2. Gestão de Embalagens: As embalagens dos materiais deverão ser minimizadas e, preferencialmente, produzidas com materiais recicláveis, devendo o fornecedor priorizar o uso de embalagens que facilitem a triagem para coleta seletiva e que evitem o uso de plásticos de uso único de difícil reciclagem.; e

4.1.3. Descarte Responsável e Logística Reversa: Para os itens que possuem potencial poluidor ou toxicidade (como pilhas e cartuchos), o fornecedor deverá observar as normas de logística reversa e, sempre que solicitado, fornecer orientações sobre o descarte correto. Além disso, as colas e tintas fornecidas devem ser atóxicas e isentas de metais pesados em suas formulações, garantindo a saúde dos usuários e a minimização de danos ao meio ambiente.

Subcontratação

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. *O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze). dias, contados do envio da ordem de fornecimento, em remessa única.*

5.2. *Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.*

5.3. *Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua José Breves, 550, Centro - CEP: 27197-033 - Pinheiral/RJ - Almoxarifado do Campus Pinheiral.*

5.4. *No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 3/4 (três quartos), do prazo total recomendado pelo fabricante.*

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.5. *O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)*

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. *Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.*

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
6.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
6.16. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.17. Cabe ao gestor do contrato:
6.17.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
6.17.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
6.17.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
6.17.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
6.17.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
6.17.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
6.17.7 enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a. der causa à inexecução parcial do contrato;
b. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c. der causa à inexecução total do contrato;

d. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f. praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1 Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3.Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa:

7.2.4.1. *Moratória, para as infrações descritas no item "d", de **2**% (**dois** por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **10** (**dez**) dias*

7.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

7.2.4.2.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

*7.2.4.3. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas "**e**" a "**h**" de **2**% (**dois** por cento) a **10**% (**dez** por cento) do valor da contratação.*

*7.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea "**c**", de **2**% (**dois** por cento) a **10**% (**dez** por cento) do valor da contratação.*

*7.2.4.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea "**b**", de **2**% (**dois** por cento) a **10**% (**dez** por cento) do valor da contratação.*

*7.2.4.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea "d", de **2**% (**dois** por cento) a **10**% (**dez** por cento) do valor da contratação.*

7.2.4.7. *Compensatória, para a infração descrita acima na alínea "**a**", de **2**% (**dois** por cento) a **10**% (**dez** por cento) do valor da contratação*

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de *30 (trinta*) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5 (cinco) dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES /ME nº 77/2022.
8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.12.1. o prazo de validade;
8.12.2. a data da emissão;
8.12.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
8.12.4. o período respectivo de execução do contrato;
8.12.5. o valor a pagar; e
8.12.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:
8.15.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;
8.15.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.
8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

8.22. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.[A5]

8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de Crédito

8.38. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante

8.38.1. A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.38.2. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.38.3. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.38.4. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.[A13]

8.39. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.[A14]

Reajuste

8.40. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 17/07/2026.

8.41. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.42. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.43. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o (s) índice(s) definitivo(s).

8.44. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.45. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa (m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.46. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.47. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio de contratação direta com fundamento no art. **75**, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com base no seguinte fundamento: aquisição de bens com valores inferiores a R$ 65.492,11.

Forma de fornecimento

9.3. O fornecimento do objeto será Integral.

Exigências de habilitação

9.5. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.6. pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.7. empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br /empreendedor;

9.9. sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.10. sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.11. sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.12. filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.13. sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.15. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.16. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.17. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.18. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.19. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.20. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.21. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;[A8]

9.22. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.23. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.24. Não haverá exigência de qualificação econômico-financeira, pois trata-se de contratação para entrega imediata, isto é, aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento (art. 6º, inciso X, da Lei 14.133/2021), conforme Art. 70, inciso III.

Qualificação Técnica

9.25. Não haverá exigência de qualificação técnica por ser tratar de itens comuns de consumo

Disposições gerais sobre habilitação

9.26. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.37 Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.38. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.39. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.40. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. *O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R$ 16.225,82 (Dezesseis mil duzentos e vinte e cinco reais e oitenta e dois centavos), conforme custos unitários apostos na* ***tabela contida no item 1.1 acima****.*

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. *As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.*

11.2. *A contratação será atendida pela seguinte dotação:*

I) Gestão/unidade: 26433/158485;
II) Fonte de recursos: 1050000218;
III) Programa de trabalho: 231814;
IV) Elemento de despesa: 339030-16; e
V) Plano interno: L20RLP01GAN.

11.3. *A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.*

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

Pinheiral, 24 de Julho de 2026.

_____

Identificação e assinatura do servidor (ou equipe) responsável

13. ANEXO I

Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

(Compra com entrega imediata e integral de bens adquiridos, sem previsão de obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente do valor - art. 95, inciso II, da Lei n. 14.133/2021)

1. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O adjudicatário terá o prazo de 10 (dez) dias, contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato Nota de Empenho, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.
1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:
1.3.1 referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133/2021;

1.3.2. o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Dispensa Eletrônica, no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II).

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas neste instrumento.

3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. São obrigações do Contratante:

3.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

3.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

3.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

3.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

3.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;

3.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

3.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

3.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

3.1.8.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período. [A4]

3.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

3.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

4.1.1 Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, *e da relação da rede de assistência técnica autorizada*;

4.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

4.1.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

4.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;[A10]

4.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso

exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

4.1.7.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

4.1.7.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.7.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

4.1.7.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

4.1.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

4.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;

4.1.9. Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

4.1.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.1.11. Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;

4.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

4.1.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

4.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;

4.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

4.1.17. *Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das obrigações assumidas, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;*

4.1.18. *Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução contratual;*

4.1.19. *Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.*

4.1.20. *Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.*

4.1.21. *Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.*

4.1.22. *Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;*

4.1.23. *Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;*

4.1.24. *Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;*

4.1.25. *Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;*

4.1.26. *Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho.*

5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

5.1. *A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.*

5.2. *Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.*

5.3. *Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:*

5.3.1. *ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e*

5.3.2. *poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.*

5.4. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

5.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.

5.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

5.9. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

5.9.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

5.9.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

5.9.3. Indenizações e multas.

5.10. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

5.11. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou na contratação direta, ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

6. DOS CASOS OMISSOS

6.1. Os casos **omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.**

7. ALTERAÇÕES

7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

7.3. s supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.[A18]

7.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

7.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. FORO

8.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal em Volta Redonda/RJ para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

14. ANEXO II

TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, ... *(identificar o Contratado)* declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no *Edital* ***OU*** *Aviso de Contratação Direta*, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o *Pregão/Concorrência/Dispensa Eletrônica* nº...../20....., bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, ... de ..... de 20.... .

_____

(Nome *e Cargo do Representante Legal*)

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

HEIDER ALVES FRANCO

Autoridade competente

GUILHERME CHAVES CORREA

Agente de contratação

Assinou eletronicamente em 24/07/2026 às 11:10:48.

WALBERT WILLIAM SANTANA

Membro da comissão de contratação

INST FED.EDUC.CIENC.TEC.RJ/CAMPUS PINHEIRAL

Estudo Técnico Preliminar 7/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 23276.000506/2026-21

2. Descrição da necessidade

A presente contratação tem por finalidade o provimento de materiais de expediente necessários para assegurar o funcionamento contínuo das atividades acadêmicas e administrativas do IFRJ – Campus Pinheiral.

A demanda é justificada pela necessidade de suprir as rotinas de ensino, pesquisa e extensão, bem como o suporte às atividades administrativas da unidade. O uso destes insumos é indispensável para o desenvolvimento de aulas práticas e teóricas, organização de materiais didáticos, execução de projetos acadêmicos e para a manutenção da infraestrutura operacional dos diversos setores do Campus.

Os itens requisitados — tais como materiais de escrita, pincéis para quadro, papéis, calculadoras, tesouras, estiletes, pilhas e materiais de organização — são essenciais para o suporte pedagógico em sala de aula e para a eficiência do trabalho realizado pelas equipes técnico-administrativas. A ausência destes materiais comprometeria diretamente o fluxo das atividades acadêmicas e a qualidade do suporte oferecido aos estudantes e servidores, impactando a execução das metas educacionais e administrativas da instituição.

Portanto, esta aquisição visa garantir a infraestrutura necessária para que o Campus Pinheiral cumpra suas atribuições institucionais, assegurando a continuidade das atividades discentes e o suporte operacional indispensável a todos os setores durante o exercício de 2026.

Por fim, ressalta-se que o quantitativo solicitado foi definido com base no histórico de consumo da unidade e na projeção da demanda acadêmica e administrativa para o período, visando ao abastecimento racional, à economia de escala e à prevenção de interrupções no fluxo de trabalho cotidiano.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
ALMOXARIFADO - DIREÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO	WALBERT WILLIAM SANTANA

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Para a execução do objeto, a contratação deverá observar os requisitos técnicos e de qualidade abaixo especificados, visando garantir a adequação dos materiais ao uso institucional no IFRJ – Campus Pinheiral:

1. Critérios de Qualidade e Conformidade: Os materiais fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, fabricados com materiais de boa qualidade, isentos de defeitos de fabricação ou vícios que comprometam sua utilização. Todos os itens devem estar em conformidade com as normas técnicas pertinentes e com as especificações técnicas detalhadas deste documento.

2. Sustentabilidade e Meio Ambiente: Em conformidade com o art. 11 da Lei nº 14.133/2021, a contratação prioriza critérios de sustentabilidade. Os produtos deverão, sempre que tecnicamente viável, apresentar embalagens que minimizem a geração de resíduos e não conter substâncias tóxicas ou perigosas em níveis acima dos permitidos pela legislação vigente (especialmente para materiais como colas e tintas).

3. Condições de Recebimento, Validade e Substituição:

- Apresentação: Os materiais deverão ser entregues em embalagens originais do fabricante, contendo externamente a identificação clara do produto, marca, quantidade, lote e data de fabricação/validade (quando aplicável).

- A contratada obriga-se a responder pela quantidade e qualidade dos produtos, devendo suprir ou suprimir a quantidade, caso haja interesse da Administração, desde que esta comunique previamente, por escrito.

- Catálogos poderão ser solicitados sempre que a comissão achar necessário para retirar dúvidas quanto a qualidade do produto e adequação aos critérios solicitados na descrição do produto. Os catálogos serão avaliados pelos solicitantes e comparadas aos critérios exigidos e as características especificadas para cada item.

- Prazo de Validade: Para todos os itens que possuem prazo de validade determinado (ex: colas, pincéis, pilhas, blocos autoadesivos, livros ata, etc.), os produtos deverão ser entregues com prazo de validade de, no mínimo, 12 (doze) meses a contar da data do recebimento definitivo pelo Campus.

- Critério de Recusa: O Campus recusará, qualquer item que apresente avarias, sinais de uso, data de validade inferior a 12 meses a partir do recebimento definitivo, ou que esteja em desacordo com as especificações técnicas descritas.

- Substituição: Caso sejam constatados defeitos de fabricação ocultos após o recebimento, o fornecedor deverá efetuar a substituição do item, dentro do prazo maximo defino no Termo de Referência, sem custos adicionais. É de responsabilidade da contratada a troca dos itens que, porventura, estejam fora das especificações e/ou prazo de garantia ou com embalagem violada ou danificada, independentemente do motivo alegado, sem ônus para o IFRJ.

- Em hipótese alguma serão aceitos equipamentos e materiais em desacordo com as condições predefinidas.

4. Obrigações da contratada:

- Deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues.

- Deverá fornecer materiais novos, de primeiro uso, fabricados de acordo com as normas técnicas em vigor, de boa qualidade e de excelente aceitação no mercado, atendendo todas as especificações contidas neste documento e no Termo de Referência correspondente.

- Os itens deverão possuir garantia contra não conformidades de fabricação, a contar do recebimento definitivo dos mesmos.
  Deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados relacionados com as características dos equipamentos fornecidos.

- Caso seja necessária averiguação das especificações técnicas dos objetos, a contratada deverá apresentar catálogos, manuais, folders ou prospectos do objeto no prazo estipulado pela Contratante.

- O contratado deverá arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do fornecimento e instalação dos materiais, sem qualquer ônus para o IFRJ.

- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
  Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.

- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.

- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, o objeto com avarias ou defeitos.

- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

- Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

5. Especificação Técnica Detalhada: Os materiais a serem adquiridos deverão observar as seguintes especificações mínimas:

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO			
1	464173	Tesoura Material: Aço Inoxidável , Material Cabo: Polímetro Anatômico , Comprimento: 4 POL, Características Adicionais: Tipo Escolar Com Ponta Arredondada	Unidade			
2	405466	Tesoura Material: Aço Inoxidável , Material Cabo: Polipropileno , Comprimento: 20 CM, Características Adicionais: Reta/Corte Liso, Com Ponta	Unidade			
		Grampeador Tratamento Superficial: Niquelado ,				

3	414937	Material: Metal , Tipo: Escolar , Capacidade: 30 FL, Tamanho Grampo: 26/6	Unidade			
4	447943	Pincel Quadro Branco / Magnético Material: Plástico , Material Ponta: Feltro , Tipo Carga: Descartável , Cor: Azul , Características Adicionais: Ponta De 2,5mm De Diâmetro/Tampa Anti-Asfixiante	Caixa 12 Unidade			
5	447944	Pincel Quadro Branco / Magnético Material: Plástico , Material Ponta: Feltro , Tipo Carga: Descartável , Cor: Preta , Características Adicionais: Ponta De 2,5mm De Diâmetro/Tampa Anti-Asfixiante	Caixa 12 Unidade			
6	447945	Pincel Quadro Branco / Magnético Material: Plástico , Material Ponta: Feltro , Tipo Carga: Descartável , Cor: Vermelha , Características Adicionais: Ponta De 2,5mm De Diâmetro/Tampa Anti-Asfixiante	Caixa 12 Unidade			
7	292447	Cola Cor: Branca , Aplicação: Papel , Características Adicionais: Atóxica , Tipo: Bastão	Tubo 10 Grama			
8	634799	Envelope Material: Kraft , Modelo: Saco Comum , Tamanho (C X L): 240 X 340 MM, Cor: Natural , Gramatura: 80 G/M	Centena			
9	232729	Apagador Quadro Branco Material Base: Feltro , Material Corpo: Plástico , Comprimento: 15 CM, Largura: 6 CM, Altura: 5 C	Unidade			
10	622712	Papel Vergê Material: Celulose Vegetal , Cor: Branca , Gramatura: 180 G/M2, Dimensões: 210x297 M	Pacote 50 Folha			
11	485372	Estilete Tipo: Lâmina Retrátil , Espessura: 18 MM, Material Corpo: Emborrachado , Características Adicionais: Com Trava De Segurança	Unidade			
12	381890	Calculadora Eletrônica Número Dígitos: 8 UN, Tipo: Bolso , Fonte Alimentação: Bateria , Tensão: 1,5 V, Características Adicionais: Aplicação Básica	Unidade			
13	251436	Régua Comum Material: Plástico Cristal , Comprimento: 30 CM, Graduação: Centímetro /Milímetro , Tipo Material: Flexível , Cor: Incolor , Transmitância: Transparente	Unidade			
14	631173	Caderno Material: Papel Off-Set , Gramatura Folhas: Mínimo 70 G/M2, Material Capa: Capa Dura , Comprimento: 240 MM, Largura: 170 MM, Quantidade Folhas: 192 FL, Características Adicionais: Espiral E Folhas Pautadas	Unidade			
15	462543	Caderno Material: Papel Ofsete , Material Capa: Capa Dura , Comprimento: 210 MM, Largura: 150 MM, Quantidade Folhas: 96 FL, Características Adicionais: Espiral E Folhas Pautadas	Unidade			
16	483474	Livro Ata Material: Papel Ofsete , Quantidade Folhas: 100 UN, Gramatura: 63 G/M2, Comprimento: 300 MM, Largura: 210 MM, Características Adicionais: Folhas Pautadas Sem Margem, Capa Dura	Unidade			
17	319792	Pilha Tamanho: Pequena , Modelo: Aa , Sistema Eletroquímico: Alcalina , Tensão Nominal: 1,5	Embalagem 4 Unidade			
18	447926	Bloco Recado Material: Papel , Cor: Amarela , Largura: 76 MM, Comprimento: 102 MM, Características Adicionais: AutoAdesivo, Removível, Post-It , Quantidade Folhas: 100 U	Pacote 1 Unidade			
19	449694	Filtro Linha Tensão Alimentação: 110/220 V, Corrente Máxima: 10 A, Quantidade Saída: 6 Tomadas Padrão Nbr14136 E 2 Portas Usb , Características Adicionais: Led Indicativo De Funcionamento, Protetor Contra , Número Pólos: 2p + T	Unidade	100	R$ 31,50	R$ 3.150,00

5. Levantamento de Mercado

A análise de mercado para o atendimento da demanda do IFRJ – Campus Pinheiral fundamentou-se na avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação direta.

- Alternativas Consideradas: Foram analisadas a realização de processo licitatório (Pregão) e a contratação direta por dispensa de licitação. Considerando a urgência no desabastecimento de itens de expediente e o impacto negativo na continuidade das atividades acadêmicas, a dispensa de licitação demonstrou ser a medida mais célere e eficaz para recompor o estoque de segurança da unidade.

- Prospecção de Mercado e Preços: Para garantir a economicidade da contratação, foi realizado um levantamento preliminar de preços junto ao mercado fornecedor. Esta pesquisa baseou-se em:

    1. Consulta ao Painel de Preços do Governo Federal, utilizando contratações similares de órgãos públicos;

- Justificativa de Preço: A seleção do fornecedor será pautada pela obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, utilizando como balizador a pesquisa de preços realizada, que comprova a exequibilidade dos valores apresentados e a conformidade com as diretrizes de dispensa de licitação.

Conclusão: O levantamento demonstrou que a aquisição direta é técnica e economicamente viável, garantindo o suprimento imediato dos materiais necessários ao Campus Pinheiral com observância aos princípios da modicidade e do interesse público.

6. Descrição da solução como um todo

A solução consiste na aquisição de materiais de expediente, novos e de primeiro uso, conforme especificações, unidades de fornecimento e quantidades estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar e posteriormente detalhadas no Termo de Referência.

O fornecimento será realizado por empresa especializada no comércio dos respectivos materiais, mediante entrega única, no endereço indicado pelo IFRJ, dentro do prazo e das condições estabelecidas no instrumento de contratação.

Os materiais deverão ser entregues devidamente acondicionados, em perfeito estado de conservação e uso, acompanhados das informações necessárias à sua identificação, quando aplicável, e em conformidade com as especificações e padrões mínimos de qualidade exigidos.

Os produtos entregues em desacordo com as especificações, danificados, defeituosos ou impróprios para utilização deverão ser substituídos pelo fornecedor, sem custos adicionais para a Administração, no prazo estabelecido no Termo de Referência.

Considerando a natureza dos materiais de expediente, não se aplicam exigências de manutenção ou assistência técnica, permanecendo o fornecedor responsável pela garantia legal e pela substituição dos produtos que apresentem vícios ou desconformidades.

A contratação será realizada por dispensa de licitação, preferencialmente na forma eletrônica, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021 e dos normativos federais aplicáveis.

A solução é pautada em pesquisa de mercado prévia, visando à obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, respeitando os princípios da economicidade, da eficiência e da razoabilidade.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE
1	464173	Tesoura Material: Aço Inoxidável , Material Cabo: Polímetro Anatômico , Comprimento: 4 POL, Características Adicionais: Tipo Escolar Com Ponta Arredondada	Unidade	100
2	405466	Tesoura Material: Aço Inoxidável , Material Cabo: Polipropileno , Comprimento: 20 CM, Características Adicionais: Reta/Corte Liso, Com Ponta	Unidade	100
3	414937	Grampeador Tratamento Superficial: Niquelado , Material: Metal , Tipo: Escolar , Capacidade: 30 FL, Tamanho Grampo: 26/6	Unidade	30
4	447943	Pincel Quadro Branco / Magnético Material: Plástico , Material Ponta: Feltro , Tipo Carga: Descartável , Cor: Azul , Características Adicionais: Ponta De 2,5mm De Diâmetro/Tampa Anti-Asfixiante	Caixa 12 Unidade	100
5	447944	Pincel Quadro Branco / Magnético Material: Plástico , Material Ponta: Feltro , Tipo Carga: Descartável , Cor: Preta , Características Adicionais: Ponta De 2,5mm De Diâmetro/Tampa Anti-Asfixiante	Caixa 12 Unidade	100
		Pincel Quadro Branco / Magnético Material: Plástico ,		

6	447945	Material Ponta: Feltro , Tipo Carga: Descartável , Cor: Vermelha , Características Adicionais: Ponta De 2,5mm De Diâmetro/Tampa Anti-Asfixiante	Caixa 12 Unidade	30
7	292447	Cola Cor: Branca , Aplicação: Papel , Características Adicionais: Atóxica , Tipo: Bastão	Tubo 10 Grama	50
8	634799	Envelope Material: Kraft , Modelo: Saco Comum , Tamanho (C X L): 240 X 340 MM, Cor: Natural , Gramatura: 80 G/M	Centena	20
9	232729	Apagador Quadro Branco Material Base: Feltro , Material Corpo: Plástico , Comprimento: 15 CM, Largura: 6 CM, Altura: 5 C	Unidade	200
10	622712	Papel Vergê Material: Celulose Vegetal , Cor: Branca , Gramatura: 180 G/M2, Dimensões: 210x297 M	Pacote 50 Folha	20
11	485372	Estilete Tipo: Lâmina Retrátil , Espessura: 18 MM, Material Corpo: Emborrachado , Características Adicionais: Com Trava De Segurança	Unidade	30
12	381890	Calculadora Eletrônica Número Dígitos: 8 UN, Tipo: Bolso , Fonte Alimentação: Bateria , Tensão: 1,5 V, Características Adicionais: Aplicação Básica	Unidade	30
13	251436	Régua Comum Material: Plástico Cristal , Comprimento: 30 CM, Graduação: Centímetro /Milímetro , Tipo Material: Flexível , Cor: Incolor , Transmitância: Transparente	Unidade	50
14	631173	Caderno Material: Papel Off-Set , Gramatura Folhas: Mínimo 70 G/M2, Material Capa: Capa Dura , Comprimento: 240 MM, Largura: 170 MM, Quantidade Folhas: 192 FL, Características Adicionais: Espiral E Folhas Pautadas	Unidade	50
15	462543	Caderno Material: Papel Ofsete , Material Capa: Capa Dura , Comprimento: 210 MM, Largura: 150 MM, Quantidade Folhas: 96 FL, Características Adicionais: Espiral E Folhas Pautadas	Unidade	50
16	483474	Livro Ata Material: Papel Ofsete , Quantidade Folhas: 100 UN, Gramatura: 63 G/M2, Comprimento: 300 MM, Largura: 210 MM, Características Adicionais: Folhas Pautadas Sem Margem, Capa Dura	Unidade	50
17	319792	Pilha Tamanho: Pequena , Modelo: Aa , Sistema Eletroquímico: Alcalina , Tensão Nominal: 1,5	Embalagem 4 Unidade	30
18	447926	Bloco Recado Material: Papel , Cor: Amarela , Largura: 76 MM, Comprimento: 102 MM, Características Adicionais: AutoAdesivo, Removível, Post-It , Quantidade Folhas: 100 U	Pacote 1 Unidade	100
19	449694	Filtro Linha Tensão Alimentação: 110/220 V, Corrente Máxima: 10 A, Quantidade Saída: 6 Tomadas Padrão Nbr14136 E 2 Portas Usb , Características Adicionais: Led Indicativo De Funcionamento, Protetor Contra , Número Pólos: 2p + T	Unidade	100

Memória de Cálculo

A estimativa das quantidades solicitadas nesta contratação foi definida com base em critérios objetivos de consumo e demanda institucional, conforme detalhado abaixo:

Itens de Consumo Regular: Para a maioria dos materiais (papéis, pincéis, envelopes, etc.), a estimativa foi realizada a partir da análise dos relatórios de consumo extraídos do SIADS(Segue em anexo), que refletem o histórico de demanda do Campus Pinheiral, assegurando o suprimento necessário para a continuidade das atividades.

Itens de Demanda Específica: Para os materiais não constantes no histórico do SIADS (tesouras pequena, colas bastão, estiletes, calculadoras e livros ata), a estimativa foi estabelecida com base na procura direta dos setores e servidores junto ao almoxarifado. Estas solicitações refletem necessidades operacionais imediatas que não estavam contempladas nos estoques anteriores, sendo a quantidade definida de forma a atender a essa demanda represada de forma racional.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 16.225,82

Pesquisa de preço no portal de compras do Governo federal nº 72/2026.

O detalhamento dos preços unitários e os quantitativos totais por item encontram-se descritos na Planilha de Estimativa de Preços anexa a este processo, que integra a documentação comprobatória da razoabilidade dos valores praticados.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Quanto à divisão do objeto, optou-se pelo parcelamento da licitação em itens distintos. Tal medida visa ampliar a competitividade e garantir a participação de diversos fornecedores especializados, assegurando à Administração a seleção das propostas mais vantajosas em termos de preço e qualidade para cada categoria de material.

Quanto à execução, justifica-se a não divisão da entrega, devendo esta ocorrer em parcela única.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se aplica.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Id pca PNCP: 10952708000104-0-000003/2026

Data de publicação no PNCP: 24/04/2025

Id do item no PCA: 149

Classe/Grupo: 7510 - ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO

Identificador da Futura Contratação: 158485-13/2026

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A presente contratação trará benefícios diretos à administração do IFRJ – Campus Pinheiral, destacando-se:

1. Continuidade e Eficiência Operacional: O principal benefício é a recomposição imediata do estoque de materiais de expediente, sanando a situação de desabastecimento e garantindo que as atividades acadêmicas, administrativas e de pesquisa e extensão ocorram sem interrupções.
2. Qualidade no Suporte Pedagógico: Com o provimento adequado de materiais de apoio (pincéis, papéis especiais, materiais de escrita, etc.), a instituição assegura aos docentes e discentes as condições necessárias para o desenvolvimento de aulas práticas e projetos acadêmicos com o suporte físico adequado.
3. Organização Administrativa: A regularização do estoque permite que os setores administrativos matenham seus fluxos de trabalho com os recursos básicos necessários, eliminando retrabalhos e gargalos causados pela falta de insumos básicos.
4. Gestão Sustentável e Planejada: A aquisição é pautada por especificações técnicas que priorizam a qualidade e a durabilidade (ex: exigência de validade mínima de 12 meses), o que contribui para a redução de desperdícios e otimização dos recursos públicos.

Em resumo, a contratação é essencial para manter a plena capacidade operacional do Campus Pinheiral, assegurando que os servidores e alunos contem com a infraestrutura indispensável ao exercício de suas funções, garantindo assim a excelência na prestação do serviço público educacional.

13. Providências a serem Adotadas

Não se aplica.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A empresa a ser contratada deverá adotar princípios sustentáveis em sua cadeia de produção e fornecimento, visando o atendimento das exigências contidas na legislação federal e em consonância com os princípios de responsabilidade socioambiental que norteiam a atuação do IFRJ.

A contratação possui baixo impacto ambiental. Os principais impactos referem-se à geração de resíduos sólidos (embalagens) e ao descarte final de itens específicos (como pilhas).

Para mitigar esses efeitos, a instituição adotará as seguintes medidas:

1. Gestão de Resíduos: As embalagens de papelão e plástico serão destinadas à reciclagem através da coleta seletiva do Campus.
2. Descarte Especializado: O descarte de pilhas ocorrerá em coletores de logística reversa, conforme a legislação ambiental vigente, evitando a contaminação.
3. Consumo Consciente: A administração orientará os setores quanto ao uso racional dos materiais, visando reduzir o desperdício e a necessidade de reposição constante.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Tendo em conta a urgência e a importância dos itens, contratação é considerada viável.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

GUILHERME CHAVES CORREA

Agente de contratação

Assinou eletronicamente em 17/07/2026 às 18:24:20.

HEIDER ALVES FRANCO

Autoridade competente

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - relatorio siads todos.pdf (572.55 KB)
- Anexo II - Relatório de Cotações de Preço - Material de expediente 2026.pdf (59.28 KB)

ESTOQUE ATUAL DE MATERIAL/UNIDADE DE FORNECIMENTO

DADOS DA UASG/UG/GESTÃO/UORG

DATA: 16/07/2026 11:55:13

UASG: 158485 - CAMPUS PINHEIRAL
UG: 158485 - CAMPUS PINHEIRAL
GESTÃO 26433
UORG: 065866 - CAMPUS PINHEIRAL

DADOS DO MATERIAL/UNIDADE DE FORNECIMENTO

MATERIAL: 000668540 - APAGADOR PARA QUADRO MAGNETICO PARA QUADRO BRANCO
DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR:
UNIDADE DE FORNECIMENTO: 00001 - UN

DADOS DO ESTOQUE

ESTOQUE FISICO : 370
ESTOQUE ATUAL DISPONIVEL : 370
ESTOQUE RESERVADO P/ANALISE : 0
ESTOQUE RESERVADO NO REUSE : 0
ESTOQUE BLOQUEADO AVALIAÇÃO : 0
ESTOQUE BLOQUEADO TRANSFERÊNCIA : 0
ESTOQUE EM TRÂNSITO : 0
ESTOQUE DE SEGURANCA : 22
CONSUMO MEDIO : 7.33
PONTO DE RESSUPRIMENTO : 66

DADOS DE UORG/ENDEREÇO/LOTE

DATA	ENDEREÇO
19/06/2026 14:28:48	Sala 3

QTD. FÍSICA	RESERV. ANÁLISE	DISPON. REUSE	BLOQ. AVALIACAO	BLOQ. TRANSF.	TRÂNSITO	SALDO
370	0	0	0	0	0	370

LOTE	VALIDADE	FABRICAÇÃO	DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR	QTD. FÍSICA	SALDO
Sem lote				370	370

DADOS DE MOVIMENTO

DATA	TIPO DOCUMENTO	QUANTIDADE	VALOR (R$)	ESTOQUE	VALOR EST. (R$)
19/06/2026 14:28:50	404 - Requisição de Material de Consumo	2	6.00	370	1,110.00
18/03/2026 11:02:40	404 - Requisição de Material de Consumo	24	72.00	372	1,116.00
04/02/2026 09:42:18	404 - Requisição de Material de Consumo	12	36.00	396	1,188.00
30/01/2026 09:51:20	404 - Requisição de Material de Consumo	48	144.00	408	1,224.00
22/10/2025 09:33:58		2	6.00	456	1,368.00

DATA	TIPO DOCUMENTO	QUANTIDADE	VALOR (R$)	ESTOQUE	VALOR EST. (R$)
	404 - Requisição de Material de Consumo				
27/05/2025 13:22:34	404 - Requisição de Material de Consumo	49	147.00	458	1,374.00
19/02/2025 09:12:54	404 - Requisição de Material de Consumo	12	36.00	507	1,521.00
28/01/2025 12:15:51	404 - Requisição de Material de Consumo	1	3.00	519	1,557.00
24/10/2024 11:57:38	404 - Requisição de Material de Consumo	2	6.00	520	1,560.00
12/09/2024 16:26:42	404 - Requisição de Material de Consumo	24	72.00	522	1,566.00
09/09/2024 13:14:55	404 - Requisição de Material de Consumo	12	36.00	546	1,638.00
18/01/2024 14:29:37	404 - Requisição de Material de Consumo	108	324.00	558	1,674.00
21/12/2023 13:26:51	404 - Requisição de Material de Consumo	3	9.00	666	1,998.00
03/11/2023 16:43:23	404 - Requisição de Material de Consumo	1	3.00	669	2,007.00
03/11/2023 11:53:39	404 - Requisição de Material de Consumo	28	84.00	670	2,010.00
02/10/2023 10:37:09	200 - Entrada de Material Consumo - Implantação Sem DH	698	2,094.00	698	2,094.00

DADOS DE BALANÇO

DATA	ANO/MÊS	CONTA CONTABIL	SUBITEM	QUANTIDADE ATUAL	VALOR ATUAL (R$)
01/07/2026 03:00:07	202607	115610100	16	370	1,110.00
19/06/2026 14:28:50	202606	115610100	16	370	1,110.00
19/06/2026 14:28:50	202605	115610100	16	372	1,116.00
01/04/2026 03:00:08	202604	115610100	16	372	1,116.00
18/03/2026 11:02:40	202603	115610100	16	372	1,116.00
18/03/2026 11:02:40	202602	115610100	16	396	1,188.00
04/02/2026 09:42:18	202601	115610100	16	408	1,224.00
30/01/2026 09:51:20	202512	115610100	16	456	1,368.00
03/11/2025 03:00:06	202511	115610100	16	456	1,368.00
22/10/2025 09:33:58	202510	115610100	16	456	1,368.00
22/10/2025 09:33:58	202509	115610100	16	458	1,374.00
01/08/2025 03:00:05	202508	115610100	16	458	1,374.00
01/07/2025 03:00:05	202507	115610100	16	458	1,374.00
02/06/2025 03:00:04	202506	115610100	16	458	1,374.00
27/05/2025 13:22:34	202505	115610100	16	458	1,374.00
27/05/2025 13:22:34	202504	115610100	16	507	1,521.00
03/03/2025 03:00:07	202503	115610100	16	507	1,521.00
19/02/2025 09:12:54	202502	115610100	16	507	1,521.00
19/02/2025 09:12:54	202501	115610100	16	519	1,557.00
28/01/2025 12:15:51	202412	115610100	16	520	1,560.00
01/11/2024 02:00:17	202411	115610100	16	520	1,560.00
24/10/2024 11:57:38	202410	115610100	16	520	1,560.00
24/10/2024 11:57:38	202409	115610100	16	522	1,566.00
09/09/2024 13:14:55	202408	115610100	16	558	1,674.00
01/07/2024 03:00:09	202407	115610100	16	558	1,674.00
01/06/2024 02:59:54	202406	115610100	16	558	1,674.00
01/05/2024 02:59:57	202405	115610100	16	558	1,674.00
01/04/2024 03:00:15	202404	115610100	16	558	1,674.00
01/03/2024 03:00:13	202403	115610100	16	558	1,674.00

DATA	ANO/MÊS	CONTA CONTABIL	SUBITEM	QUANTIDADE ATUAL	VALOR ATUAL (R$)
01/02/2024 02:00:21	202402	115610100	16	558	1,674.00
18/01/2024 14:29:37	202401	115610100	16	558	1,674.00
18/01/2024 14:29:37	202312	115610100	16	666	1,998.00
21/12/2023 13:26:51	202311	115610100	16	669	2,007.00
03/11/2023 11:53:39	202310	115610100	16	698	2,094.00

ESTOQUE ATUAL DE MATERIAL/UNIDADE DE FORNECIMENTO

DADOS DA UASG/UG/GESTÃO/UORG

DATA: 16/07/2026 12:03:09

UASG: 158485 - CAMPUS PINHEIRAL
UG: 158485 - CAMPUS PINHEIRAL
GESTÃO 26433
UORG: 065866 - CAMPUS PINHEIRAL

DADOS DO MATERIAL/UNIDADE DE FORNECIMENTO

MATERIAL: 000488356 - BLOCO RECADOS PAPEL AMARELO 76MM 102MM REMOVIVEL/AUTO-ADESIVO
DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR:
UNIDADE DE FORNECIMENTO: 00001 - UN

DADOS DO ESTOQUE

ESTOQUE FISICO : 0
ESTOQUE ATUAL DISPONIVEL : 0
ESTOQUE RESERVADO P/ANALISE : 0
ESTOQUE RESERVADO NO REUSE : 0
ESTOQUE BLOQUEADO AVALIAÇÃO : 0
ESTOQUE BLOQUEADO TRANSFERÊNCIA : 0
ESTOQUE EM TRÂNSITO : 0
ESTOQUE DE SEGURANCA : 0
CONSUMO MEDIO : 0.08
PONTO DE RESSUPRIMENTO : 1

DADOS DE UORG/ENDEREÇO/LOTE

DATA	ENDEREÇO
17/09/2025 11:50:06	SALA 3

QTD. FÍSICA	RESERV. ANÁLISE	DISPON. REUSE	BLOQ. AVALIACAO	BLOQ. TRANSF.	TRÂNSITO	SALDO
0	0	0	0	0	0	0

LOTE	VALIDADE	FABRICAÇÃO	DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR	QTD. FÍSICA	SALDO
Sem lote				0	0

DADOS DE MOVIMENTO

DATA	TIPO DOCUMENTO	QUANTIDADE	VALOR (R$)	ESTOQUE	VALOR EST. (R$)
17/09/2025 11:50:06	404 - Requisição de Material de Consumo	1	1.77	0	0.00
17/03/2025 11:11:44	404 - Requisição de Material de Consumo	1	1.76	1	1.77
23/10/2024 14:15:25	404 - Requisição de Material de Consumo	1	1.77	2	3.53
23/08/2024 09:47:44	404 - Requisição de Material de Consumo	5	8.85	3	5.30
01/07/2024 09:44:57		1	1.77	8	14.15

DATA	TIPO DOCUMENTO	QUANTIDADE	VALOR (R$)	ESTOQUE	VALOR EST. (R$)
	404 - Requisição de Material de Consumo				
27/03/2024 11:34:38	404 - Requisição de Material de Consumo	1	1.77	9	15.92
07/02/2024 15:26:19	404 - Requisição de Material de Consumo	1	1.77	10	17.69
03/11/2023 12:35:34	404 - Requisição de Material de Consumo	10	17.70	11	19.46
30/10/2023 11:47:08	404 - Requisição de Material de Consumo	2	3.54	21	37.16
23/10/2023 17:30:50	404 - Requisição de Material de Consumo	4	7.08	23	40.70
02/10/2023 10:35:45	200 - Entrada de Material Consumo - Implantação Sem DH	27	47.78	27	47.78

DADOS DE BALANÇO

DATA	ANO/MÊS	CONTA CONTABIL	SUBITEM	QUANTIDADE ATUAL	VALOR ATUAL (R$)
17/09/2025 11:50:06	202509	115610100	16	0	0.00
17/09/2025 11:50:06	202508	115610100	16	1	1.77
01/07/2025 03:00:05	202507	115610100	16	1	1.77
02/06/2025 03:00:04	202506	115610100	16	1	1.77
01/05/2025 03:00:04	202505	115610100	16	1	1.77
01/04/2025 03:00:10	202504	115610100	16	1	1.77
17/03/2025 11:11:44	202503	115610100	16	1	1.77
17/03/2025 11:11:44	202502	115610100	16	2	3.53
01/01/2025 02:00:20	202501	115610100	16	2	3.53
02/12/2024 02:00:29	202412	115610100	16	2	3.53
01/11/2024 02:00:17	202411	115610100	16	2	3.53
23/10/2024 14:15:25	202409	115610100	16	3	5.30
23/10/2024 14:15:25	202410	115610100	16	2	3.53
23/08/2024 09:47:44	202408	115610100	16	3	5.30
23/08/2024 09:47:44	202407	115610100	16	8	14.15
01/07/2024 09:44:57	202406	115610100	16	9	15.92
01/05/2024 02:59:57	202405	115610100	16	9	15.92
01/04/2024 03:00:15	202404	115610100	16	9	15.92
27/03/2024 11:34:38	202403	115610100	16	9	15.92
27/03/2024 11:34:38	202402	115610100	16	10	17.69
07/02/2024 15:26:19	202401	115610100	16	11	19.46
01/12/2023 02:00:51	202312	115610100	16	11	19.46
03/11/2023 12:35:34	202311	115610100	16	11	19.46
03/11/2023 12:35:34	202310	115610100	16	21	37.16

ESTOQUE ATUAL DE MATERIAL/UNIDADE DE FORNECIMENTO

DADOS DA UASG/UG/GESTÃO/UORG

DATA: 16/07/2026 11:56:14

UASG: 158485 - CAMPUS PINHEIRAL
UG: 158485 - CAMPUS PINHEIRAL
GESTÃO 26433
UORG: 065866 - CAMPUS PINHEIRAL

DADOS DO MATERIAL/UNIDADE DE FORNECIMENTO

MATERIAL: 000158020 - CADERNO ESPIRAL PAPELAO PRENSADO 200 FOLHAS 280 X 205 MM
DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR:
UNIDADE DE FORNECIMENTO: 00001 - UN

DADOS DO ESTOQUE

ESTOQUE FISICO : 0
ESTOQUE ATUAL DISPONIVEL : 0
ESTOQUE RESERVADO P/ANALISE : 0
ESTOQUE RESERVADO NO REUSE : 0
ESTOQUE BLOQUEADO AVALIAÇÃO : 0
ESTOQUE BLOQUEADO TRANSFERÊNCIA : 0
ESTOQUE EM TRÂNSITO : 0
ESTOQUE DE SEGURANCA : 0
CONSUMO MEDIO : 0.00
PONTO DE RESSUPRIMENTO : 0

DADOS DE UORG/ENDEREÇO/LOTE

DATA	ENDEREÇO
11/06/2025 08:53:07	SALA 3

QTD. FÍSICA	RESERV. ANÁLISE	DISPON. REUSE	BLOQ. AVALIACAO	BLOQ. TRANSF.	TRÂNSITO	SALDO
0	0	0	0	0	0	0

LOTE	VALIDADE	FABRICAÇÃO	DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR	QTD. FÍSICA	SALDO
Sem lote				0	0

DADOS DE MOVIMENTO

DATA	TIPO DOCUMENTO	QUANTIDADE	VALOR (R$)	ESTOQUE	VALOR EST. (R$)
11/06/2025 08:53:07	404 - Requisição de Material de Consumo	1	4.99	0	0.00
05/06/2025 15:25:46	404 - Requisição de Material de Consumo	1	4.99	1	4.99
02/06/2025 11:13:58	404 - Requisição de Material de Consumo	1	4.99	2	9.98
22/01/2025 09:40:42	404 - Requisição de Material de Consumo	2	9.98	3	14.97
20/01/2025 09:45:00		3	14.97	5	24.95

DATA	TIPO DOCUMENTO	QUANTIDADE	VALOR (R$)	ESTOQUE	VALOR EST. (R$)
	404 - Requisição de Material de Consumo				
06/12/2024 14:30:39	404 - Requisição de Material de Consumo	3	14.97	8	39.92
04/09/2024 15:27:00	404 - Requisição de Material de Consumo	1	4.99	11	54.89
13/08/2024 11:17:04	404 - Requisição de Material de Consumo	1	4.99	12	59.88
29/02/2024 13:10:02	404 - Requisição de Material de Consumo	1	4.99	13	64.87
05/02/2024 09:55:06	404 - Requisição de Material de Consumo	2	9.98	14	69.86
03/11/2023 12:35:37	404 - Requisição de Material de Consumo	4	19.96	16	79.84
02/10/2023 10:35:46	200 - Entrada de Material Consumo - Implantação Sem DH	20	99.80	20	99.80

DADOS DE BALANÇO

DATA	ANO/MÊS	CONTA CONTABIL	SUBITEM	QUANTIDADE ATUAL	VALOR ATUAL (R$)
11/06/2025 08:53:07	202506	115610100	16	0	0.00
02/06/2025 11:13:58	202505	115610100	16	3	14.97
01/04/2025 03:00:10	202504	115610100	16	3	14.97
03/03/2025 03:00:07	202503	115610100	16	3	14.97
03/02/2025 03:00:06	202502	115610100	16	3	14.97
22/01/2025 09:40:42	202501	115610100	16	3	14.97
20/01/2025 09:45:00	202412	115610100	16	8	39.92
06/12/2024 14:30:39	202411	115610100	16	11	54.89
01/10/2024 03:00:20	202410	115610100	16	11	54.89
04/09/2024 15:27:00	202409	115610100	16	11	54.89
04/09/2024 15:27:00	202408	115610100	16	12	59.88
13/08/2024 11:17:04	202407	115610100	16	13	64.87
01/06/2024 02:59:54	202406	115610100	16	13	64.87
01/05/2024 02:59:57	202405	115610100	16	13	64.87
01/04/2024 03:00:15	202404	115610100	16	13	64.87
01/03/2024 03:00:13	202403	115610100	16	13	64.87
29/02/2024 13:10:02	202402	115610100	16	13	64.87
05/02/2024 09:55:06	202401	115610100	16	16	79.84
01/12/2023 02:00:51	202312	115610100	16	16	79.84
03/11/2023 12:35:37	202311	115610100	16	16	79.84
03/11/2023 12:35:37	202310	115610100	16	20	99.80

ESTOQUE ATUAL DE MATERIAL/UNIDADE DE FORNECIMENTO

DADOS DA UASG/UG/GESTÃO/UORG

DATA: 16/07/2026 11:57:30

UASG: 158485 - CAMPUS PINHEIRAL
UG: 158485 - CAMPUS PINHEIRAL
GESTÃO 26433
UORG: 065866 - CAMPUS PINHEIRAL

DADOS DO MATERIAL/UNIDADE DE FORNECIMENTO

MATERIAL: 000683418 - CADERNO TIPO CAPA DURA 96 FOLHAS
DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: -
UNIDADE DE FORNECIMENTO: 00001 - UN

DADOS DO ESTOQUE

ESTOQUE FISICO : 0
ESTOQUE ATUAL DISPONIVEL : 0
ESTOQUE RESERVADO P/ANALISE : 0
ESTOQUE RESERVADO NO REUSE : 0
ESTOQUE BLOQUEADO AVALIAÇÃO : 0
ESTOQUE BLOQUEADO TRANSFERÊNCIA : 0
ESTOQUE EM TRÂNSITO : 0
ESTOQUE DE SEGURANCA : 4
CONSUMO MEDIO : 1.42
PONTO DE RESSUPRIMENTO : 13

DADOS DE UORG/ENDEREÇO/LOTE

DATA	ENDEREÇO
29/01/2026 10:12:33	SALA 3

QTD. FÍSICA	RESERV. ANÁLISE	DISPON. REUSE	BLOQ. AVALIACAO	BLOQ. TRANSF.	TRÂNSITO	SALDO
0	0	0	0	0	0	0

LOTE	VALIDADE	FABRICAÇÃO	DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR	QTD. FÍSICA	SALDO
Sem lote				0	0

DADOS DE MOVIMENTO

DATA	TIPO DOCUMENTO	QUANTIDADE	VALOR (R$)	ESTOQUE	VALOR EST. (R$)
29/01/2026 10:12:34	404 - Requisição de Material de Consumo	1	8.94	0	0.00
29/01/2026 09:25:27	404 - Requisição de Material de Consumo	1	8.93	1	8.94
19/12/2025 09:44:32	404 - Requisição de Material de Consumo	1	8.93	2	17.87
19/12/2025 08:57:02	404 - Requisição de Material de Consumo	1	8.93	3	26.80
05/12/2025 13:38:20	404 - Requisição de Material de Consumo	3	26.82	4	35.73

DATA	TIPO DOCUMENTO	QUANTIDADE	VALOR (R$)	ESTOQUE	VALOR EST. (R$)
22/10/2025 10:35:42	404 - Requisição de Material de Consumo	4	35.72	7	62.55
02/10/2025 15:43:08	404 - Requisição de Material de Consumo	1	8.93	11	98.27
25/07/2025 11:23:51	404 - Requisição de Material de Consumo	5	44.70	12	107.20
25/06/2025 14:18:48	404 - Requisição de Material de Consumo	1	8.93	17	151.90
05/06/2025 15:37:37	404 - Requisição de Material de Consumo	1	8.94	18	160.83
27/02/2025 10:26:23	404 - Requisição de Material de Consumo	1	8.93	19	169.77
20/01/2025 09:45:00	404 - Requisição de Material de Consumo	1	8.93	20	178.70
06/12/2024 14:30:39	404 - Requisição de Material de Consumo	5	44.70	21	187.63
25/03/2024 13:34:16	404 - Requisição de Material de Consumo	1	8.94	26	232.33
03/11/2023 12:35:37	404 - Requisição de Material de Consumo	4	35.76	27	241.27
02/10/2023 10:35:33	200 - Entrada de Material Consumo - Implantação Sem DH	31	277.03	31	277.03

DADOS DE BALANÇO

DATA	ANO/MÊS	CONTA CONTABIL	SUBITEM	QUANTIDADE ATUAL	VALOR ATUAL (R$)
29/01/2026 10:12:34	202601	115610100	16	0	0.00
29/01/2026 09:25:27	202512	115610100	16	2	17.87
05/12/2025 13:38:20	202511	115610100	16	7	62.55
22/10/2025 10:35:42	202510	115610100	16	7	62.55
02/10/2025 15:43:08	202509	115610100	16	12	107.20
01/08/2025 03:00:05	202508	115610100	16	12	107.20
25/07/2025 11:23:51	202507	115610100	16	12	107.20
25/07/2025 11:23:51	202506	115610100	16	17	151.90
05/06/2025 15:37:37	202505	115610100	16	19	169.77
01/04/2025 03:00:10	202504	115610100	16	19	169.77
03/03/2025 03:00:07	202503	115610100	16	19	169.77
27/02/2025 10:26:23	202502	115610100	16	19	169.77
27/02/2025 10:26:23	202501	115610100	16	20	178.70
20/01/2025 09:45:00	202412	115610100	16	21	187.63
06/12/2024 14:30:40	202411	115610100	16	26	232.33
01/10/2024 03:00:20	202410	115610100	16	26	232.33
01/09/2024 03:01:16	202409	115610100	16	26	232.33
01/08/2024 03:00:36	202408	115610100	16	26	232.33
01/07/2024 03:00:09	202407	115610100	16	26	232.33
01/06/2024 02:59:54	202406	115610100	16	26	232.33
01/05/2024 02:59:57	202405	115610100	16	26	232.33
01/04/2024 03:00:15	202404	115610100	16	26	232.33
25/03/2024 13:34:17	202403	115610100	16	26	232.33
25/03/2024 13:34:17	202402	115610100	16	27	241.27
01/01/2024 02:00:33	202401	115610100	16	27	241.27
01/12/2023 02:00:51	202312	115610100	16	27	241.27
03/11/2023 12:35:38	202311	115610100	16	27	241.27
03/11/2023 12:35:38	202310	115610100	16	31	277.03

ESTOQUE ATUAL DE MATERIAL/UNIDADE DE FORNECIMENTO

DADOS DA UASG/UG/GESTÃO/UORG

DATA: 16/07/2026 11:53:20

UASG: 158485 - CAMPUS PINHEIRAL
UG: 158485 - CAMPUS PINHEIRAL
GESTÃO 26433
UORG: 065866 - CAMPUS PINHEIRAL

DADOS DO MATERIAL/UNIDADE DE FORNECIMENTO

MATERIAL: 000739588 - ENVELOPE KRAFT MED. 36X27
DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: -
UNIDADE DE FORNECIMENTO: 00001 - UN

DADOS DO ESTOQUE

ESTOQUE FISICO : 0
ESTOQUE ATUAL DISPONIVEL : 0
ESTOQUE RESERVADO P/ANALISE : 0
ESTOQUE RESERVADO NO REUSE : 0
ESTOQUE BLOQUEADO AVALIAÇÃO : 0
ESTOQUE BLOQUEADO TRANSFERÊNCIA : 0
ESTOQUE EM TRÂNSITO : 0
ESTOQUE DE SEGURANCA : 0
CONSUMO MEDIO : 0.00
PONTO DE RESSUPRIMENTO : 0

DADOS DE UORG/ENDEREÇO/LOTE

DATA	ENDEREÇO
12/03/2024 15:36:00	SALA 3

QTD. FÍSICA	RESERV. ANÁLISE	DISPON. REUSE	BLOQ. AVALIACAO	BLOQ. TRANSF.	TRÂNSITO	SALDO
0	0	0	0	0	0	0

LOTE	VALIDADE	FABRICAÇÃO	DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR	QTD. FÍSICA	SALDO
Sem lote				0	0

DADOS DE MOVIMENTO

DATA	TIPO DOCUMENTO	QUANTIDADE	VALOR (R$)	ESTOQUE	VALOR EST. (R$)
12/03/2024 15:36:00	404 - Requisição de Material de Consumo	81	10.53	0	0.00
03/01/2024 15:36:25	404 - Requisição de Material de Consumo	4	0.52	81	10.53
15/12/2023 10:50:55	404 - Requisição de Material de Consumo	20	2.60	85	11.05
11/12/2023 15:58:50	404 - Requisição de Material de Consumo	10	1.30	105	13.65
03/11/2023 12:35:34	404 - Requisição de Material de Consumo	630	81.90	115	14.95

DATA	TIPO DOCUMENTO	QUANTIDADE	VALOR (R$)	ESTOQUE	VALOR EST. (R$)
24/10/2023 17:32:29	404 - Requisição de Material de Consumo	20	2.60	745	96.85
02/10/2023 10:35:22	200 - Entrada de Material Consumo - Implantação Sem DH	765	99.45	765	99.45

DADOS DE BALANÇO

DATA	ANO/MÊS	CONTA CONTABIL	SUBITEM	QUANTIDADE ATUAL	VALOR ATUAL (R$)
12/03/2024 15:36:00	202403	115610100	16	0	0.00
12/03/2024 15:36:00	202402	115610100	16	81	10.53
03/01/2024 15:36:25	202401	115610100	16	81	10.53
03/01/2024 15:36:25	202312	115610100	16	85	11.05
11/12/2023 15:58:50	202311	115610100	16	115	14.95
03/11/2023 12:35:34	202310	115610100	16	745	96.85

ESTOQUE ATUAL DE MATERIAL/UNIDADE DE FORNECIMENTO

DADOS DA UASG/UG/GESTÃO/UORG

DATA: 16/07/2026 11:42:52

UASG: 158485 - CAMPUS PINHEIRAL
UG: 158485 - CAMPUS PINHEIRAL
GESTÃO 26433
UORG: 065866 - CAMPUS PINHEIRAL

DADOS DO MATERIAL/UNIDADE DE FORNECIMENTO

MATERIAL: 000763780 - GRAMPEADOR MESA 23/8 50 FLS METAL, CAPACIDADE 50 FLS
DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: -
UNIDADE DE FORNECIMENTO: 00001 - UN

DADOS DO ESTOQUE

ESTOQUE FISICO : 0
ESTOQUE ATUAL DISPONIVEL : 0
ESTOQUE RESERVADO P/ANALISE : 0
ESTOQUE RESERVADO NO REUSE : 0
ESTOQUE BLOQUEADO AVALIAÇÃO : 0
ESTOQUE BLOQUEADO TRANSFERÊNCIA : 0
ESTOQUE EM TRÂNSITO : 0
ESTOQUE DE SEGURANCA : 0
CONSUMO MEDIO : 0.00
PONTO DE RESSUPRIMENTO : 0

DADOS DE UORG/ENDEREÇO/LOTE

DATA	ENDEREÇO
11/06/2025 10:18:40	Sala 3

QTD. FÍSICA	RESERV. ANÁLISE	DISPON. REUSE	BLOQ. AVALIACAO	BLOQ. TRANSF.	TRÂNSITO	SALDO
0	0	0	0	0	0	0

LOTE	VALIDADE	FABRICAÇÃO	DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR	QTD. FÍSICA	SALDO
Sem lote				0	0

DADOS DE MOVIMENTO

DATA	TIPO DOCUMENTO	QUANTIDADE	VALOR (R$)	ESTOQUE	VALOR EST. (R$)
11/06/2025 10:18:40	404 - Requisição de Material de Consumo	1	16.50	0	0.00
28/05/2025 13:49:46	404 - Requisição de Material de Consumo	1	16.50	1	16.50
17/10/2024 13:56:01	404 - Requisição de Material de Consumo	1	16.50	2	33.00
20/09/2024 13:24:27	404 - Requisição de Material de Consumo	1	16.50	3	49.50
03/09/2024 16:10:36	404 - Requisição de Material de Consumo	1	16.50	4	66.00

DATA	TIPO DOCUMENTO	QUANTIDADE	VALOR (R$)	ESTOQUE	VALOR EST. (R$)
28/08/2024 10:39:16	404 - Requisição de Material de Consumo	1	16.50	5	82.50
15/07/2024 14:13:20	404 - Requisição de Material de Consumo	1	16.50	6	99.00
29/02/2024 09:39:26	404 - Requisição de Material de Consumo	1	16.50	7	115.50
07/02/2024 15:26:20	404 - Requisição de Material de Consumo	1	16.50	8	132.00
03/11/2023 12:35:39	404 - Requisição de Material de Consumo	6	99.00	9	148.50
02/10/2023 10:36:32	200 - Entrada de Material Consumo - Implantação Sem DH	15	247.50	15	247.50

DADOS DE BALANÇO

DATA	ANO/MÊS	CONTA CONTABIL	SUBITEM	QUANTIDADE ATUAL	VALOR ATUAL (R$)
11/06/2025 10:18:40	202506	115610100	16	0	0.00
11/06/2025 10:18:40	202505	115610100	16	1	16.50
28/05/2025 13:49:46	202504	115610100	16	2	33.00
03/03/2025 03:00:07	202503	115610100	16	2	33.00
03/02/2025 03:00:06	202502	115610100	16	2	33.00
01/01/2025 02:00:20	202501	115610100	16	2	33.00
02/12/2024 02:00:29	202412	115610100	16	2	33.00
01/11/2024 02:00:17	202411	115610100	16	2	33.00
17/10/2024 13:56:01	202410	115610100	16	2	33.00
17/10/2024 13:56:01	202409	115610100	16	3	49.50
03/09/2024 16:10:36	202408	115610100	16	5	82.50
28/08/2024 10:39:16	202407	115610100	16	6	99.00
15/07/2024 14:13:20	202406	115610100	16	7	115.50
01/05/2024 02:59:57	202405	115610100	16	7	115.50
01/04/2024 03:00:15	202404	115610100	16	7	115.50
01/03/2024 03:00:13	202403	115610100	16	7	115.50
29/02/2024 09:39:26	202402	115610100	16	7	115.50
07/02/2024 15:26:20	202401	115610100	16	9	148.50
01/12/2023 02:00:51	202312	115610100	16	9	148.50
03/11/2023 12:35:39	202311	115610100	16	9	148.50
03/11/2023 12:35:39	202310	115610100	16	15	247.50

ESTOQUE ATUAL DE MATERIAL/UNIDADE DE FORNECIMENTO

DADOS DA UASG/UG/GESTÃO/UORG

DATA: 16/07/2026 11:58:21

UASG: 158485 - CAMPUS PINHEIRAL
UG: 158485 - CAMPUS PINHEIRAL
GESTÃO 26433
UORG: 065866 - CAMPUS PINHEIRAL

DADOS DO MATERIAL/UNIDADE DE FORNECIMENTO

MATERIAL: 000163112 - PAPEL VERGE 180 G 210 X 297 MM BRANCO
DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: -
UNIDADE DE FORNECIMENTO: 00001 - UN

DADOS DO ESTOQUE

ESTOQUE FISICO : 0
ESTOQUE ATUAL DISPONIVEL : 0
ESTOQUE RESERVADO P/ANALISE : 0
ESTOQUE RESERVADO NO REUSE : 0
ESTOQUE BLOQUEADO AVALIAÇÃO : 0
ESTOQUE BLOQUEADO TRANSFERÊNCIA : 0
ESTOQUE EM TRÂNSITO : 0
ESTOQUE DE SEGURANCA : 6
CONSUMO MEDIO : 2.00
PONTO DE RESSUPRIMENTO : 18

DADOS DE UORG/ENDEREÇO/LOTE

DATA	ENDEREÇO
24/02/2026 10:28:24	Sala 3

QTD. FÍSICA	RESERV. ANÁLISE	DISPON. REUSE	BLOQ. AVALIACAO	BLOQ. TRANSF.	TRÂNSITO	SALDO
0	0	0	0	0	0	0

LOTE	VALIDADE	FABRICAÇÃO	DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR	QTD. FÍSICA	SALDO
Sem lote				0	0

DADOS DE MOVIMENTO

DATA	TIPO DOCUMENTO	QUANTIDADE	VALOR (R$)	ESTOQUE	VALOR EST. (R$)
24/02/2026 10:28:25	404 - Requisição de Material de Consumo	1	6.99	0	0.00
30/01/2026 09:51:19	404 - Requisição de Material de Consumo	7	49.14	1	6.99
22/10/2025 09:33:57	404 - Requisição de Material de Consumo	3	21.03	8	56.13
17/09/2025 11:37:48	404 - Requisição de Material de Consumo	3	21.06	11	77.16
28/08/2025 11:06:31	404 - Requisição de Material de Consumo	1	7.02	14	98.22

DATA	TIPO DOCUMENTO	QUANTIDADE	VALOR (R$)	ESTOQUE	VALOR EST. (R$)
27/08/2025 09:09:18	404 - Requisição de Material de Consumo	2	14.04	15	105.24
06/08/2025 09:47:47	404 - Requisição de Material de Consumo	7	49.07	17	119.28
02/07/2025 09:26:40	404 - Requisição de Material de Consumo	1	7.01	24	168.35
10/06/2025 09:39:18	404 - Requisição de Material de Consumo	1	7.01	25	175.36
27/05/2025 13:22:34	404 - Requisição de Material de Consumo	5	35.10	26	182.37
26/03/2025 14:54:23	404 - Requisição de Material de Consumo	4	28.08	31	217.47
04/12/2024 16:11:48	404 - Requisição de Material de Consumo	5	35.05	35	245.55
12/11/2024 15:21:16	404 - Requisição de Material de Consumo	2	14.04	40	280.60
31/10/2024 11:23:12	404 - Requisição de Material de Consumo	4	28.04	42	294.64
17/10/2024 13:56:01	404 - Requisição de Material de Consumo	2	14.02	46	322.68
23/08/2024 09:49:03	404 - Requisição de Material de Consumo	5	35.05	48	336.70
16/08/2024 11:01:37	404 - Requisição de Material de Consumo	1	7.01	53	371.75
07/08/2024 14:26:19	404 - Requisição de Material de Consumo	4	28.04	54	378.76
07/02/2024 13:30:19	404 - Requisição de Material de Consumo	1	7.01	58	406.80
03/11/2023 12:35:37	404 - Requisição de Material de Consumo	1	7.01	59	413.81
02/10/2023 10:36:00	200 - Entrada de Material Consumo - Implantação Sem DH	60	420.82	60	420.82

DADOS DE BALANÇO

DATA	ANO/MÊS	CONTA CONTABIL	SUBITEM	QUANTIDADE ATUAL	VALOR ATUAL (R$)
24/02/2026 10:28:25	202602	115610100	16	0	0.00
24/02/2026 10:28:25	202601	115610100	16	1	6.99
30/01/2026 09:51:19	202512	115610100	16	8	56.13
03/11/2025 03:00:06	202511	115610100	16	8	56.13
22/10/2025 09:33:57	202509	115610100	16	11	77.16
22/10/2025 09:33:57	202510	115610100	16	8	56.13
17/09/2025 11:37:48	202508	115610100	16	14	98.22
06/08/2025 09:47:48	202507	115610100	16	24	168.35
02/07/2025 09:26:40	202506	115610100	16	25	175.36
10/06/2025 09:39:18	202505	115610100	16	26	182.37
27/05/2025 13:22:34	202504	115610100	16	31	217.47
26/03/2025 14:54:23	202503	115610100	16	31	217.47
26/03/2025 14:54:23	202502	115610100	16	35	245.55
01/01/2025 02:00:20	202501	115610100	16	35	245.55
04/12/2024 16:11:48	202412	115610100	16	35	245.55
04/12/2024 16:11:48	202411	115610100	16	40	280.60
12/11/2024 15:21:16	202410	115610100	16	42	294.64
17/10/2024 13:56:01	202409	115610100	16	48	336.70
23/08/2024 09:49:03	202408	115610100	16	48	336.70
07/08/2024 14:26:19	202407	115610100	16	58	406.80
01/06/2024 02:59:54	202406	115610100	16	58	406.80
01/05/2024 02:59:57	202405	115610100	16	58	406.80
01/04/2024 03:00:15	202404	115610100	16	58	406.80

DATA	ANO/MÊS	CONTA CONTABIL	SUBITEM	QUANTIDADE ATUAL	VALOR ATUAL (R$)
01/03/2024 03:00:13	202403	115610100	16	58	406.80
07/02/2024 13:30:19	202402	115610100	16	58	406.80
07/02/2024 13:30:19	202401	115610100	16	59	413.81
01/12/2023 02:00:51	202312	115610100	16	59	413.81
03/11/2023 12:35:37	202311	115610100	16	59	413.81
03/11/2023 12:35:37	202310	115610100	16	60	420.82

ESTOQUE ATUAL DE MATERIAL/UNIDADE DE FORNECIMENTO

DADOS DA UASG/UG/GESTÃO/UORG

DATA: 16/07/2026 12:02:05

UASG: 158485 - CAMPUS PINHEIRAL
UG: 158485 - CAMPUS PINHEIRAL
GESTÃO 26433
UORG: 065866 - CAMPUS PINHEIRAL

DADOS DO MATERIAL/UNIDADE DE FORNECIMENTO

MATERIAL: 000451401 - PILHA PEQUENA TIPO ALCALINA, MODELO:AA
DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: -
UNIDADE DE FORNECIMENTO: 00001 - UN

DADOS DO ESTOQUE

ESTOQUE FISICO : 87
ESTOQUE ATUAL DISPONIVEL : 87
ESTOQUE RESERVADO P/ANALISE : 0
ESTOQUE RESERVADO NO REUSE : 0
ESTOQUE BLOQUEADO AVALIAÇÃO : 0
ESTOQUE BLOQUEADO TRANSFERÊNCIA : 0
ESTOQUE EM TRÂNSITO : 0
ESTOQUE DE SEGURANCA : 17
CONSUMO MEDIO : 5.75
PONTO DE RESSUPRIMENTO : 52

DADOS DE UORG/ENDEREÇO/LOTE

DATA	ENDEREÇO
17/06/2026 11:14:37	SALA 3

QTD. FÍSICA	RESERV. ANÁLISE	DISPON. REUSE	BLOQ. AVALIACAO	BLOQ. TRANSF.	TRÂNSITO	SALDO
87	0	0	0	0	0	87

LOTE	VALIDADE	FABRICAÇÃO	DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR	QTD. FÍSICA	SALDO
Sem lote				87	87

DADOS DE MOVIMENTO

DATA	TIPO DOCUMENTO	QUANTIDADE	VALOR (R$)	ESTOQUE	VALOR EST. (R$)
17/06/2026 11:14:38	404 - Requisição de Material de Consumo	4	4.84	87	105.27
29/04/2026 11:18:40	404 - Requisição de Material de Consumo	4	4.84	91	110.11
18/03/2026 11:02:41	404 - Requisição de Material de Consumo	12	14.52	95	114.95
26/02/2026 09:20:59	404 - Requisição de Material de Consumo	12	14.52	107	129.47
25/02/2026 14:19:01	404 - Requisição de Material de Consumo	12	14.52	119	143.99

DATA	TIPO DOCUMENTO	QUANTIDADE	VALOR (R$)	ESTOQUE	VALOR EST. (R$)
24/02/2026 10:40:44	404 - Requisição de Material de Consumo	8	9.68	107	129.47
12/02/2026 09:17:32	404 - Requisição de Material de Consumo	12	14.52	115	139.15
12/02/2026 09:12:53	404 - Requisição de Material de Consumo	4	4.84	127	153.67
29/12/2025 10:49:36	404 - Requisição de Material de Consumo	2	2.42	131	158.51
05/12/2025 13:47:51	404 - Requisição de Material de Consumo	8	9.68	133	160.93
22/10/2025 10:35:42	404 - Requisição de Material de Consumo	4	4.84	141	170.61
17/09/2025 10:11:30	404 - Requisição de Material de Consumo	3	3.63	145	175.45
28/08/2025 10:30:16	404 - Requisição de Material de Consumo	4	4.84	148	179.08
08/08/2025 10:53:07	404 - Requisição de Material de Consumo	4	4.84	152	183.92
25/06/2025 14:24:14	404 - Requisição de Material de Consumo	4	4.84	156	188.76
10/06/2025 08:52:26	404 - Requisição de Material de Consumo	8	9.68	160	193.60
14/04/2025 13:43:04	338 - Outra Saída - Baixa Administrativa Com DH	14	16.94	168	203.28
14/01/2025 11:58:28	404 - Requisição de Material de Consumo	2	2.42	182	220.22
18/10/2024 09:36:35	404 - Requisição de Material de Consumo	16	19.36	184	222.64
09/08/2024 14:09:47	215 - Entrada de Material de Consumo - Compra	200	242.00	200	242.00

DADOS DE BALANÇO

DATA	ANO/MÊS	CONTA CONTABIL	SUBITEM	QUANTIDADE ATUAL	VALOR ATUAL (R$)
01/07/2026 03:00:07	202607	115610100	26	87	105.27
17/06/2026 11:14:38	202606	115610100	26	87	105.27
17/06/2026 11:14:38	202605	115610100	26	91	110.11
29/04/2026 11:18:40	202604	115610100	26	91	110.11
29/04/2026 11:18:40	202603	115610100	26	95	114.95
18/03/2026 11:02:41	202602	115610100	26	107	129.47
12/02/2026 09:12:53	202601	115610100	26	131	158.51
29/12/2025 10:49:36	202512	115610100	26	131	158.51
05/12/2025 13:47:52	202511	115610100	26	141	170.61
22/10/2025 10:35:42	202510	115610100	26	141	170.61
22/10/2025 10:35:42	202509	115610100	26	145	175.45
17/09/2025 10:11:30	202508	115610100	26	148	179.08
08/08/2025 10:53:07	202507	115610100	26	156	188.76
25/06/2025 14:24:14	202506	115610100	26	156	188.76
10/06/2025 08:52:26	202505	115610100	26	168	203.28
14/04/2025 13:43:05	202504	115610100	26	168	203.28
14/04/2025 13:43:05	202503	115610100	26	182	220.22
03/02/2025 03:00:06	202502	115610100	26	182	220.22
14/01/2025 11:58:28	202501	115610100	26	182	220.22
14/01/2025 11:58:28	202412	115610100	26	184	222.64
01/11/2024 02:00:17	202411	115610100	26	184	222.64
18/10/2024 09:36:35	202410	115610100	26	184	222.64
18/10/2024 09:36:35	202409	115610100	26	200	242.00
09/08/2024 14:09:47	202408	115610100	26	200	242.00

ESTOQUE ATUAL DE MATERIAL/UNIDADE DE FORNECIMENTO

DADOS DA UASG/UG/GESTÃO/UORG

DATA: 16/07/2026 11:44:35

UASG: 158485 - CAMPUS PINHEIRAL
UG: 158485 - CAMPUS PINHEIRAL
GESTÃO 26433
UORG: 065866 - CAMPUS PINHEIRAL

DADOS DO MATERIAL/UNIDADE DE FORNECIMENTO

MATERIAL: 000498963 - PINCEL PARA QUADRO BRANCO NA COR AZUL DO TIPO PARA QUADRO BRANCO
DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR:
UNIDADE DE FORNECIMENTO: 00001 - UN

DADOS DO ESTOQUE

ESTOQUE FISICO : 0
ESTOQUE ATUAL DISPONIVEL : 0
ESTOQUE RESERVADO P/ANALISE : 0
ESTOQUE RESERVADO NO REUSE : 0
ESTOQUE BLOQUEADO AVALIAÇÃO : 0
ESTOQUE BLOQUEADO TRANSFERÊNCIA : 0
ESTOQUE EM TRÂNSITO : 0
ESTOQUE DE SEGURANCA : 71
CONSUMO MEDIO : 23.75
PONTO DE RESSUPRIMENTO : 214

DADOS DE UORG/ENDEREÇO/LOTE

DATA	ENDEREÇO
30/01/2026 09:51:19	Sala 3

QTD. FÍSICA	RESERV. ANÁLISE	DISPON. REUSE	BLOQ. AVALIACAO	BLOQ. TRANSF.	TRÂNSITO	SALDO
0	0	0	0	0	0	0

LOTE	VALIDADE	FABRICAÇÃO	DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR	QTD. FÍSICA	SALDO
Sem lote				0	0

DADOS DE MOVIMENTO

DATA	TIPO DOCUMENTO	QUANTIDADE	VALOR (R$)	ESTOQUE	VALOR EST. (R$)
30/01/2026 09:51:21	404 - Requisição de Material de Consumo	88	127.60	0	0.00
29/01/2026 09:25:29	404 - Requisição de Material de Consumo	1	1.45	88	127.60
19/12/2025 09:44:33	404 - Requisição de Material de Consumo	1	1.45	89	129.05
11/11/2025 15:55:51	404 - Requisição de Material de Consumo	2	2.90	90	130.50
22/10/2025 09:33:58		60	87.00	92	133.40

DATA	TIPO DOCUMENTO	QUANTIDADE	VALOR (R$)	ESTOQUE	VALOR EST. (R$)
	404 - Requisição de Material de Consumo				
01/10/2025 09:50:42	404 - Requisição de Material de Consumo	1	1.45	152	220.40
17/09/2025 11:37:49	404 - Requisição de Material de Consumo	60	87.00	153	221.85
27/08/2025 09:09:18	404 - Requisição de Material de Consumo	72	104.40	213	308.85
02/07/2025 09:26:40	404 - Requisição de Material de Consumo	60	87.00	285	413.25
27/05/2025 13:22:34	404 - Requisição de Material de Consumo	60	87.00	345	500.25
16/05/2025 09:49:55	404 - Requisição de Material de Consumo	120	174.00	405	587.25
12/05/2025 09:37:29	404 - Requisição de Material de Consumo	12	17.40	525	761.25
12/02/2025 13:16:13	404 - Requisição de Material de Consumo	121	175.45	537	778.65
04/02/2025 14:49:16	404 - Requisição de Material de Consumo	1	1.45	658	954.10
17/01/2025 11:25:39	404 - Requisição de Material de Consumo	120	174.00	659	955.55
06/12/2024 14:30:40	404 - Requisição de Material de Consumo	12	17.40	779	1,129.55
12/11/2024 15:21:16	404 - Requisição de Material de Consumo	48	69.60	791	1,146.95
24/10/2024 11:57:38	404 - Requisição de Material de Consumo	12	17.40	839	1,216.55
17/10/2024 13:56:02	404 - Requisição de Material de Consumo	48	69.60	851	1,233.95
20/09/2024 13:24:28	404 - Requisição de Material de Consumo	36	52.20	899	1,303.55
03/09/2024 16:10:37	404 - Requisição de Material de Consumo	1	1.45	935	1,355.75
27/08/2024 09:11:48	404 - Requisição de Material de Consumo	48	69.60	936	1,357.20
02/08/2024 10:15:00	404 - Requisição de Material de Consumo	47	68.15	984	1,426.80
02/08/2024 10:14:26	404 - Requisição de Material de Consumo	1	1.45	1,031	1,494.95
29/02/2024 13:10:02	404 - Requisição de Material de Consumo	1	1.45	1,032	1,496.40
29/02/2024 09:39:26	404 - Requisição de Material de Consumo	60	87.00	1,033	1,497.85
08/02/2024 16:43:13	404 - Requisição de Material de Consumo	12	17.40	1,093	1,584.85
08/02/2024 14:26:30	404 - Requisição de Material de Consumo	2	2.90	1,105	1,602.25
18/01/2024 14:29:37	404 - Requisição de Material de Consumo	108	156.60	1,107	1,605.15
21/12/2023 13:26:51	404 - Requisição de Material de Consumo	12	17.40	1,215	1,761.75
03/11/2023 16:43:22	404 - Requisição de Material de Consumo	2	2.90	1,227	1,779.15
03/11/2023 11:53:49	404 - Requisição de Material de Consumo	115	166.75	1,229	1,782.05
19/10/2023 12:58:12	404 - Requisição de Material de Consumo	72	104.40	1,344	1,948.80
02/10/2023 10:35:38	200 - Entrada de Material Consumo - Implantação Sem DH	1,416	2,053.20	1,416	2,053.20

DADOS DE BALANÇO

DATA	ANO/MÊS	CONTA CONTABIL	SUBITEM	QUANTIDADE ATUAL	VALOR ATUAL (R$)
30/01/2026 09:51:21	202601	115610100	16	0	0.00
29/01/2026 09:25:29	202512	115610100	16	89	129.05
19/12/2025 09:44:33	202511	115610100	16	90	130.50

DATA	ANO/MÊS	CONTA CONTABIL	SUBITEM	QUANTIDADE ATUAL	VALOR ATUAL (R$)
11/11/2025 15:55:52	202510	115610100	16	92	133.40
01/10/2025 09:50:42	202509	115610100	16	153	221.85
17/09/2025 11:37:49	202508	115610100	16	213	308.85
27/08/2025 09:09:18	202507	115610100	16	285	413.25
02/07/2025 09:26:40	202506	115610100	16	345	500.25
27/05/2025 13:22:34	202505	115610100	16	345	500.25
12/05/2025 09:37:29	202504	115610100	16	537	778.65
03/03/2025 03:00:07	202503	115610100	16	537	778.65
12/02/2025 13:16:13	202502	115610100	16	537	778.65
04/02/2025 14:49:16	202501	115610100	16	659	955.55
17/01/2025 11:25:39	202412	115610100	16	779	1,129.55
06/12/2024 14:30:40	202411	115610100	16	791	1,146.95
12/11/2024 15:21:16	202410	115610100	16	839	1,216.55
17/10/2024 13:56:02	202409	115610100	16	899	1,303.55
03/09/2024 16:10:37	202408	115610100	16	936	1,357.20
02/08/2024 10:14:26	202407	115610100	16	1032	1,496.40
01/06/2024 02:59:54	202406	115610100	16	1032	1,496.40
01/05/2024 02:59:57	202405	115610100	16	1032	1,496.40
01/04/2024 03:00:15	202404	115610100	16	1032	1,496.40
01/03/2024 03:00:13	202403	115610100	16	1032	1,496.40
29/02/2024 13:10:02	202402	115610100	16	1032	1,496.40
08/02/2024 14:26:30	202401	115610100	16	1107	1,605.15
18/01/2024 14:29:37	202312	115610100	16	1215	1,761.75
21/12/2023 13:26:51	202311	115610100	16	1227	1,779.15
03/11/2023 11:53:49	202310	115610100	16	1344	1,948.80

ESTOQUE ATUAL DE MATERIAL/UNIDADE DE FORNECIMENTO

DADOS DA UASG/UG/GESTÃO/UORG

DATA: 16/07/2026 11:46:11

UASG: 158485 - CAMPUS PINHEIRAL
UG: 158485 - CAMPUS PINHEIRAL
GESTÃO 26433
UORG: 065866 - CAMPUS PINHEIRAL

DADOS DO MATERIAL/UNIDADE DE FORNECIMENTO

MATERIAL: 000304131 - PINCEL PARA QUADRO BRANCO NA COR PRETA DO TIPO
DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: DESCARTAVEL
UNIDADE DE FORNECIMENTO: 00001 - UN

DADOS DO ESTOQUE

ESTOQUE FISICO : 13
ESTOQUE ATUAL DISPONIVEL : 13
ESTOQUE RESERVADO P/ANALISE : 0
ESTOQUE RESERVADO NO REUSE : 0
ESTOQUE BLOQUEADO AVALIAÇÃO : 0
ESTOQUE BLOQUEADO TRANSFERÊNCIA : 0
ESTOQUE EM TRÂNSITO : 0
ESTOQUE DE SEGURANCA : 235
CONSUMO MEDIO : 78.25
PONTO DE RESSUPRIMENTO : 704

DADOS DE UORG/ENDEREÇO/LOTE

DATA	ENDEREÇO
03/07/2026 14:18:48	Sala 3

QTD. FÍSICA	RESERV. ANÁLISE	DISPON. REUSE	BLOQ. AVALIACAO	BLOQ. TRANSF.	TRÂNSITO	SALDO
13	0	0	0	0	0	13

LOTE	VALIDADE	FABRICAÇÃO	DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR	QTD. FÍSICA	SALDO
Sem lote				13	13

DADOS DE MOVIMENTO

DATA	TIPO DOCUMENTO	QUANTIDADE	VALOR (R$)	ESTOQUE	VALOR EST. (R$)
03/07/2026 14:18:49	404 - Requisição de Material de Consumo	273	461.37	13	22.44
19/06/2026 14:28:50	404 - Requisição de Material de Consumo	36	60.84	286	483.81
21/05/2026 12:08:06	404 - Requisição de Material de Consumo	288	489.60	322	544.65
09/04/2026 08:44:42	404 - Requisição de Material de Consumo	2	3.40	610	1,034.25
18/03/2026 11:02:42		72	121.68	612	1,037.65

DATA	TIPO DOCUMENTO	QUANTIDADE	VALOR (R$)	ESTOQUE	VALOR EST. (R$)
	404 - Requisição de Material de Consumo				
04/02/2026 09:42:18	404 - Requisição de Material de Consumo	24	40.80	684	1,159.33
04/02/2026 09:33:14	404 - Requisição de Material de Consumo	4	6.80	708	1,200.13
04/02/2026 09:18:28	404 - Requisição de Material de Consumo	4	6.80	712	1,206.93
30/01/2026 09:51:22	404 - Requisição de Material de Consumo	60	101.40	716	1,213.73
05/12/2025 13:38:21	404 - Requisição de Material de Consumo	1	1.69	776	1,315.13
22/10/2025 09:33:58	404 - Requisição de Material de Consumo	60	102.00	777	1,316.82
01/10/2025 09:50:42	404 - Requisição de Material de Consumo	3	5.10	837	1,418.82
01/10/2025 09:44:19	404 - Requisição de Material de Consumo	2	3.40	840	1,423.92
17/09/2025 11:37:49	404 - Requisição de Material de Consumo	60	101.40	842	1,427.32
20/08/2025 13:25:07	404 - Requisição de Material de Consumo	2	3.38	902	1,528.72
06/08/2025 09:47:48	404 - Requisição de Material de Consumo	48	81.60	904	1,532.10
02/07/2025 09:26:40	404 - Requisição de Material de Consumo	60	101.40	952	1,613.70
27/05/2025 13:22:34	404 - Requisição de Material de Consumo	60	102.00	1,012	1,715.10
12/05/2025 09:37:29	404 - Requisição de Material de Consumo	12	20.40	1,072	1,817.10
17/02/2025 10:17:36	404 - Requisição de Material de Consumo	60	102.00	1,084	1,837.50
03/09/2024 16:10:37	404 - Requisição de Material de Consumo	1	1.70	1,144	1,939.50
03/11/2023 12:35:42	404 - Requisição de Material de Consumo	65	110.50	1,145	1,941.20
02/10/2023 10:36:52	200 - Entrada de Material Consumo - Implantação Sem DH	1,210	2,051.70	1,210	2,051.70

DADOS DE BALANÇO

DATA	ANO/MÊS	CONTA CONTABIL	SUBITEM	QUANTIDADE ATUAL	VALOR ATUAL (R$)
03/07/2026 14:18:49	202607	115610100	16	13	22.44
03/07/2026 14:18:49	202606	115610100	16	286	483.81
19/06/2026 14:28:50	202605	115610100	16	322	544.65
21/05/2026 12:08:06	202604	115610100	16	610	1,034.25
09/04/2026 08:44:42	202603	115610100	16	612	1,037.65
18/03/2026 11:02:42	202602	115610100	16	684	1,159.33
04/02/2026 09:18:28	202601	115610100	16	716	1,213.73
30/01/2026 09:51:22	202512	115610100	16	776	1,315.13
05/12/2025 13:38:21	202511	115610100	16	777	1,316.82
22/10/2025 09:33:58	202510	115610100	16	777	1,316.82
01/10/2025 09:44:19	202509	115610100	16	842	1,427.32
17/09/2025 11:37:49	202508	115610100	16	902	1,528.72
06/08/2025 09:47:48	202507	115610100	16	952	1,613.70
02/07/2025 09:26:41	202506	115610100	16	1012	1,715.10
27/05/2025 13:22:34	202505	115610100	16	1012	1,715.10
12/05/2025 09:37:29	202504	115610100	16	1084	1,837.50
03/03/2025 03:00:07	202503	115610100	16	1084	1,837.50
17/02/2025 10:17:36	202502	115610100	16	1084	1,837.50
17/02/2025 10:17:36	202501	115610100	16	1144	1,939.50

DATA	ANO/MÊS	CONTA CONTABIL	SUBITEM	QUANTIDADE ATUAL	VALOR ATUAL (R$)
02/12/2024 02:00:29	202412	115610100	16	1144	1,939.50
01/11/2024 02:00:17	202411	115610100	16	1144	1,939.50
01/10/2024 03:00:20	202410	115610100	16	1144	1,939.50
03/09/2024 16:10:37	202408	115610100	16	1145	1,941.20
03/09/2024 16:10:37	202409	115610100	16	1144	1,939.50
01/07/2024 03:00:09	202407	115610100	16	1145	1,941.20
01/06/2024 02:59:54	202406	115610100	16	1145	1,941.20
01/05/2024 02:59:57	202405	115610100	16	1145	1,941.20
01/04/2024 03:00:15	202404	115610100	16	1145	1,941.20
01/03/2024 03:00:13	202403	115610100	16	1145	1,941.20
01/02/2024 02:00:21	202402	115610100	16	1145	1,941.20
01/01/2024 02:00:33	202401	115610100	16	1145	1,941.20
01/12/2023 02:00:51	202312	115610100	16	1145	1,941.20
03/11/2023 12:35:42	202311	115610100	16	1145	1,941.20
03/11/2023 12:35:42	202310	115610100	16	1210	2,051.70

ESTOQUE ATUAL DE MATERIAL/UNIDADE DE FORNECIMENTO

DADOS DA UASG/UG/GESTÃO/UORG

DATA: 16/07/2026 11:47:16

UASG: 158485 - CAMPUS PINHEIRAL
UG: 158485 - CAMPUS PINHEIRAL
GESTÃO 26433
UORG: 065866 - CAMPUS PINHEIRAL

DADOS DO MATERIAL/UNIDADE DE FORNECIMENTO

MATERIAL: 000498955 - PINCEL PARA QUADRO BRANCO NA COR VERMELHO DO TIPO
DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: PARA QUADRO BRANCO
UNIDADE DE FORNECIMENTO: 00001 - UN

DADOS DO ESTOQUE

ESTOQUE FISICO : 48
ESTOQUE ATUAL DISPONIVEL : 48
ESTOQUE RESERVADO P/ANALISE : 0
ESTOQUE RESERVADO NO REUSE : 0
ESTOQUE BLOQUEADO AVALIAÇÃO : 0
ESTOQUE BLOQUEADO TRANSFERÊNCIA : 0
ESTOQUE EM TRÂNSITO : 0
ESTOQUE DE SEGURANCA : 151
CONSUMO MEDIO : 50.25
PONTO DE RESSUPRIMENTO : 452

DADOS DE UORG/ENDEREÇO/LOTE

DATA	ENDEREÇO
03/07/2026 14:18:48	Sala 3

QTD. FÍSICA	RESERV. ANÁLISE	DISPON. REUSE	BLOQ. AVALIACAO	BLOQ. TRANSF.	TRÂNSITO	SALDO
48	0	0	0	0	0	48

LOTE	VALIDADE	FABRICAÇÃO	DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR	QTD. FÍSICA	SALDO
Sem lote				48	48

DADOS DE MOVIMENTO

DATA	TIPO DOCUMENTO	QUANTIDADE	VALOR (R$)	ESTOQUE	VALOR EST. (R$)
03/07/2026 14:18:49	404 - Requisição de Material de Consumo	94	137.24	48	70.52
19/06/2026 14:28:49	404 - Requisição de Material de Consumo	36	52.56	142	207.76
28/05/2026 13:44:59	404 - Requisição de Material de Consumo	2	2.92	178	260.32
21/05/2026 12:50:58	404 - Requisição de Material de Consumo	2	2.92	180	263.24
21/05/2026 12:08:06		120	176.40	182	266.16

DATA	TIPO DOCUMENTO	QUANTIDADE	VALOR (R$)	ESTOQUE	VALOR EST. (R$)
	404 - Requisição de Material de Consumo				
09/04/2026 10:16:50	404 - Requisição de Material de Consumo	9	13.23	302	442.56
09/04/2026 08:44:41	404 - Requisição de Material de Consumo	60	88.20	311	455.79
18/03/2026 11:02:40	404 - Requisição de Material de Consumo	48	70.56	371	543.99
30/01/2026 09:51:20	404 - Requisição de Material de Consumo	60	88.20	419	614.55
05/12/2025 13:38:20	404 - Requisição de Material de Consumo	1	1.47	479	702.75
22/10/2025 09:33:57	404 - Requisição de Material de Consumo	60	88.20	480	704.22
01/10/2025 09:50:41	404 - Requisição de Material de Consumo	1	1.47	540	792.42
17/09/2025 11:37:48	404 - Requisição de Material de Consumo	60	88.20	541	793.89
27/08/2025 09:09:18	404 - Requisição de Material de Consumo	48	70.56	601	882.09
20/08/2025 13:25:07	404 - Requisição de Material de Consumo	2	2.94	649	952.65
02/07/2025 09:26:40	404 - Requisição de Material de Consumo	60	88.20	651	955.59
27/05/2025 13:22:34	404 - Requisição de Material de Consumo	48	70.56	711	1,043.79
16/05/2025 09:49:55	404 - Requisição de Material de Consumo	120	176.40	759	1,114.35
12/05/2025 09:37:29	404 - Requisição de Material de Consumo	12	17.64	879	1,290.75
17/02/2025 10:17:36	404 - Requisição de Material de Consumo	12	17.64	891	1,308.39
17/01/2025 11:25:39	404 - Requisição de Material de Consumo	60	88.20	903	1,326.03
11/12/2024 17:16:17	404 - Requisição de Material de Consumo	2	2.94	963	1,414.23
28/11/2024 10:25:32	404 - Requisição de Material de Consumo	1	1.47	965	1,417.17
26/11/2024 10:37:09	404 - Requisição de Material de Consumo	1	1.47	966	1,418.64
12/11/2024 15:21:16	404 - Requisição de Material de Consumo	48	70.56	967	1,420.11
17/10/2024 13:56:02	404 - Requisição de Material de Consumo	48	70.56	1,015	1,490.67
03/09/2024 16:10:36	404 - Requisição de Material de Consumo	1	1.47	1,063	1,561.23
27/08/2024 09:11:47	404 - Requisição de Material de Consumo	48	70.56	1,064	1,562.70
18/01/2024 14:29:37	404 - Requisição de Material de Consumo	108	158.76	1,112	1,633.26
03/11/2023 11:53:52	404 - Requisição de Material de Consumo	5	7.35	1,220	1,792.02
19/10/2023 12:58:12	404 - Requisição de Material de Consumo	48	70.56	1,225	1,799.37
02/10/2023 10:35:46	200 - Entrada de Material Consumo - Implantação Sem DH	1,273	1,869.93	1,273	1,869.93

DADOS DE BALANÇO

DATA	ANO/MÊS	CONTA CONTABIL	SUBITEM	QUANTIDADE ATUAL	VALOR ATUAL (R$)
03/07/2026 14:18:49	202606	115610100	16	142	207.76
03/07/2026 14:18:49	202607	115610100	16	48	70.52
19/06/2026 14:28:49	202605	115610100	16	178	260.32
21/05/2026 12:08:06	202604	115610100	16	302	442.56
09/04/2026 08:44:41	202603	115610100	16	371	543.99
18/03/2026 11:02:40	202602	115610100	16	419	614.55

DATA	ANO/MÊS	CONTA CONTABIL	SUBITEM	QUANTIDADE ATUAL	VALOR ATUAL (R$)
30/01/2026 09:51:20	202601	115610100	16	419	614.55
30/01/2026 09:51:20	202512	115610100	16	479	702.75
05/12/2025 13:38:20	202511	115610100	16	480	704.22
22/10/2025 09:33:57	202510	115610100	16	480	704.22
01/10/2025 09:50:41	202509	115610100	16	541	793.89
17/09/2025 11:37:48	202508	115610100	16	601	882.09
20/08/2025 13:25:07	202507	115610100	16	651	955.59
02/07/2025 09:26:40	202506	115610100	16	711	1,043.79
27/05/2025 13:22:34	202505	115610100	16	711	1,043.79
12/05/2025 09:37:29	202504	115610100	16	891	1,308.39
03/03/2025 03:00:07	202503	115610100	16	891	1,308.39
17/02/2025 10:17:36	202502	115610100	16	891	1,308.39
17/02/2025 10:17:36	202501	115610100	16	903	1,326.03
17/01/2025 11:25:39	202412	115610100	16	963	1,414.23
11/12/2024 17:16:17	202411	115610100	16	965	1,417.17
12/11/2024 15:21:16	202410	115610100	16	1015	1,490.67
17/10/2024 13:56:02	202409	115610100	16	1063	1,561.23
03/09/2024 16:10:36	202408	115610100	16	1064	1,562.70
27/08/2024 09:11:48	202407	115610100	16	1112	1,633.26
01/06/2024 02:59:54	202406	115610100	16	1112	1,633.26
01/05/2024 02:59:57	202405	115610100	16	1112	1,633.26
01/04/2024 03:00:15	202404	115610100	16	1112	1,633.26
01/03/2024 03:00:13	202403	115610100	16	1112	1,633.26
01/02/2024 02:00:21	202402	115610100	16	1112	1,633.26
18/01/2024 14:29:37	202401	115610100	16	1112	1,633.26
18/01/2024 14:29:37	202312	115610100	16	1220	1,792.02
03/11/2023 11:53:52	202311	115610100	16	1220	1,792.02
03/11/2023 11:53:52	202310	115610100	16	1225	1,799.37

ESTOQUE ATUAL DE MATERIAL/UNIDADE DE FORNECIMENTO

DADOS DA UASG/UG/GESTÃO/UORG

DATA: 16/07/2026 12:00:14

UASG: 158485 - CAMPUS PINHEIRAL
UG: 158485 - CAMPUS PINHEIRAL
GESTÃO 26433
UORG: 065866 - CAMPUS PINHEIRAL

DADOS DO MATERIAL/UNIDADE DE FORNECIMENTO

MATERIAL: 000340731 - REGUA PLASTICO MEDINDO 3O CM TRANSPARENTE
DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: -
UNIDADE DE FORNECIMENTO: 00001 - UN

DADOS DO ESTOQUE

ESTOQUE FISICO : 9
ESTOQUE ATUAL DISPONIVEL : 9
ESTOQUE RESERVADO P/ANALISE : 0
ESTOQUE RESERVADO NO REUSE : 0
ESTOQUE BLOQUEADO AVALIAÇÃO : 0
ESTOQUE BLOQUEADO TRANSFERÊNCIA : 0
ESTOQUE EM TRÂNSITO : 0
ESTOQUE DE SEGURANCA : 2
CONSUMO MEDIO : 0.75
PONTO DE RESSUPRIMENTO : 7

DADOS DE UORG/ENDEREÇO/LOTE

DATA	ENDEREÇO
17/06/2026 11:22:26	Sala 3

QTD. FÍSICA	RESERV. ANÁLISE	DISPON. REUSE	BLOQ. AVALIACAO	BLOQ. TRANSF.	TRÂNSITO	SALDO
9	0	0	0	0	0	9

LOTE	VALIDADE	FABRICAÇÃO	DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR	QTD. FÍSICA	SALDO
Sem lote				9	9

DADOS DE MOVIMENTO

DATA	TIPO DOCUMENTO	QUANTIDADE	VALOR (R$)	ESTOQUE	VALOR EST. (R$)
17/06/2026 11:22:27	404 - Requisição de Material de Consumo	1	0.38	9	3.47
12/06/2026 14:23:29	404 - Requisição de Material de Consumo	1	0.38	10	3.85
28/05/2026 13:44:59	404 - Requisição de Material de Consumo	1	0.38	11	4.23
12/02/2026 09:14:22	404 - Requisição de Material de Consumo	3	1.17	12	4.61
04/02/2026 09:18:27	404 - Requisição de Material de Consumo	1	0.39	15	5.78

DATA	TIPO DOCUMENTO	QUANTIDADE	VALOR (R$)	ESTOQUE	VALOR EST. (R$)
05/12/2025 13:38:21	404 - Requisição de Material de Consumo	2	0.76	16	6.17
10/07/2025 10:32:18	404 - Requisição de Material de Consumo	2	0.76	18	6.93
11/06/2025 10:18:41	404 - Requisição de Material de Consumo	3	1.17	20	7.69
28/05/2025 13:59:23	404 - Requisição de Material de Consumo	2	0.76	23	8.86
26/03/2025 09:15:21	404 - Requisição de Material de Consumo	2	0.78	25	9.62
17/03/2025 11:11:44	404 - Requisição de Material de Consumo	1	0.39	27	10.40
13/02/2025 11:09:36	404 - Requisição de Material de Consumo	3	1.14	28	10.79
27/09/2024 08:47:06	404 - Requisição de Material de Consumo	4	1.52	31	11.93
12/09/2024 16:26:42	404 - Requisição de Material de Consumo	5	1.90	35	13.45
03/09/2024 16:10:37	404 - Requisição de Material de Consumo	2	0.76	40	15.35
28/08/2024 10:39:16	404 - Requisição de Material de Consumo	1	0.38	42	16.11
07/02/2024 15:26:20	404 - Requisição de Material de Consumo	1	0.38	43	16.49
03/11/2023 12:35:33	404 - Requisição de Material de Consumo	6	2.28	44	16.87
19/10/2023 12:58:12	404 - Requisição de Material de Consumo	3	1.14	50	19.15
02/10/2023 10:35:44	200 - Entrada de Material Consumo - Implantação Sem DH	53	20.29	53	20.29

DADOS DE BALANÇO

DATA	ANO/MÊS	CONTA CONTABIL	SUBITEM	QUANTIDADE ATUAL	VALOR ATUAL (R$)
01/07/2026 03:00:07	202607	115610100	16	9	3.47
17/06/2026 11:22:27	202606	115610100	16	9	3.47
12/06/2026 14:23:29	202605	115610100	16	11	4.23
28/05/2026 13:44:59	202604	115610100	16	12	4.61
02/03/2026 03:00:04	202603	115610100	16	12	4.61
12/02/2026 09:14:22	202602	115610100	16	12	4.61
04/02/2026 09:18:28	202601	115610100	16	16	6.17
05/12/2025 13:38:21	202512	115610100	16	16	6.17
05/12/2025 13:38:21	202511	115610100	16	18	6.93
01/10/2025 03:00:10	202510	115610100	16	18	6.93
01/09/2025 03:00:05	202509	115610100	16	18	6.93
01/08/2025 03:00:05	202508	115610100	16	18	6.93
10/07/2025 10:32:18	202507	115610100	16	18	6.93
10/07/2025 10:32:18	202506	115610100	16	20	7.69
11/06/2025 10:18:41	202505	115610100	16	23	8.86
28/05/2025 13:59:23	202504	115610100	16	25	9.62
26/03/2025 09:15:21	202503	115610100	16	25	9.62
17/03/2025 11:11:44	202502	115610100	16	28	10.79
13/02/2025 11:09:36	202501	115610100	16	31	11.93
02/12/2024 02:00:29	202412	115610100	16	31	11.93
01/11/2024 02:00:17	202411	115610100	16	31	11.93
01/10/2024 03:00:20	202410	115610100	16	31	11.93
27/09/2024 08:47:06	202409	115610100	16	31	11.93
03/09/2024 16:10:37	202408	115610100	16	42	16.11
28/08/2024 10:39:16	202407	115610100	16	43	16.49

DATA	ANO/MÊS	CONTA CONTABIL	SUBITEM	QUANTIDADE ATUAL	VALOR ATUAL (R$)
01/06/2024 02:59:54	202406	115610100	16	43	16.49
01/05/2024 02:59:57	202405	115610100	16	43	16.49
01/04/2024 03:00:15	202404	115610100	16	43	16.49
01/03/2024 03:00:13	202403	115610100	16	43	16.49
07/02/2024 15:26:20	202402	115610100	16	43	16.49
07/02/2024 15:26:20	202401	115610100	16	44	16.87
01/12/2023 02:00:51	202312	115610100	16	44	16.87
03/11/2023 12:35:33	202311	115610100	16	44	16.87
03/11/2023 12:35:33	202310	115610100	16	50	19.15

ESTOQUE ATUAL DE MATERIAL/UNIDADE DE FORNECIMENTO

DADOS DA UASG/UG/GESTÃO/UORG

DATA: 16/07/2026 11:38:52

UASG: 158485 - CAMPUS PINHEIRAL
UG: 158485 - CAMPUS PINHEIRAL
GESTÃO 26433
UORG: 065866 - CAMPUS PINHEIRAL

DADOS DO MATERIAL/UNIDADE DE FORNECIMENTO

MATERIAL: 001932438 - TESOURA GRANDE
DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: -
UNIDADE DE FORNECIMENTO: 00001 - UN

DADOS DO ESTOQUE

ESTOQUE FISICO : 1
ESTOQUE ATUAL DISPONIVEL : 1
ESTOQUE RESERVADO P/ANALISE : 0
ESTOQUE RESERVADO NO REUSE : 0
ESTOQUE BLOQUEADO AVALIAÇÃO : 0
ESTOQUE BLOQUEADO TRANSFERÊNCIA : 0
ESTOQUE EM TRÂNSITO : 0
ESTOQUE DE SEGURANCA : 3
CONSUMO MEDIO : 1.00
PONTO DE RESSUPRIMENTO : 9

DADOS DE UORG/ENDEREÇO/LOTE

DATA	ENDEREÇO
28/05/2026 13:44:57	Sala 3

QTD. FÍSICA	RESERV. ANÁLISE	DISPON. REUSE	BLOQ. AVALIACAO	BLOQ. TRANSF.	TRÂNSITO	SALDO
1	0	0	0	0	0	1

LOTE	VALIDADE	FABRICAÇÃO	DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR	QTD. FÍSICA	SALDO
Sem lote				1	1

DADOS DE MOVIMENTO

DATA	TIPO DOCUMENTO	QUANTIDADE	VALOR (R$)	ESTOQUE	VALOR EST. (R$)
28/05/2026 13:44:58	404 - Requisição de Material de Consumo	1	7.09	1	7.09
21/05/2026 12:59:31	404 - Requisição de Material de Consumo	1	7.09	2	14.18
21/05/2026 12:50:58	404 - Requisição de Material de Consumo	1	7.09	3	21.27
26/02/2026 09:20:59	404 - Requisição de Material de Consumo	2	14.18	4	28.36
04/02/2026 09:18:27	404 - Requisição de Material de Consumo	1	7.09	6	42.54

DATA	TIPO DOCUMENTO	QUANTIDADE	VALOR (R$)	ESTOQUE	VALOR EST. (R$)
30/01/2026 09:51:21	404 - Requisição de Material de Consumo	2	14.18	7	49.63
05/12/2025 13:38:21	404 - Requisição de Material de Consumo	1	7.09	9	63.81
22/10/2025 11:03:40	404 - Requisição de Material de Consumo	1	7.09	10	70.90
06/08/2025 09:37:55	404 - Requisição de Material de Consumo	1	7.09	11	77.99
22/07/2025 14:57:37	404 - Requisição de Material de Consumo	1	7.09	12	85.08
10/07/2025 10:37:21	404 - Requisição de Material de Consumo	1	7.09	13	92.17
10/07/2025 10:32:18	404 - Requisição de Material de Consumo	1	7.09	14	99.26
28/05/2025 13:59:23	404 - Requisição de Material de Consumo	1	7.09	15	106.35
30/04/2025 11:29:33	404 - Requisição de Material de Consumo	2	14.18	16	113.44
26/03/2025 09:15:21	404 - Requisição de Material de Consumo	1	7.09	18	127.62
13/02/2025 11:09:36	404 - Requisição de Material de Consumo	2	14.18	19	134.71
24/10/2024 11:57:37	404 - Requisição de Material de Consumo	1	7.09	21	148.89
06/09/2024 10:16:15	404 - Requisição de Material de Consumo	3	21.27	22	155.98
03/09/2024 16:10:37	404 - Requisição de Material de Consumo	1	7.09	25	177.25
23/08/2024 09:47:45	404 - Requisição de Material de Consumo	4	28.36	26	184.34
17/07/2024 09:41:42	404 - Requisição de Material de Consumo	3	21.27	30	212.70
07/02/2024 15:26:20	404 - Requisição de Material de Consumo	1	7.09	33	233.97
25/01/2024 10:21:39	404 - Requisição de Material de Consumo	2	14.18	34	241.06
03/01/2024 13:46:34	404 - Requisição de Material de Consumo	4	28.36	36	255.24
19/12/2023 10:58:33	404 - Requisição de Material de Consumo	2	14.18	40	283.60
03/11/2023 11:53:43	404 - Requisição de Material de Consumo	14	99.26	42	297.78
03/11/2023 09:47:12	404 - Requisição de Material de Consumo	2	14.18	56	397.04
17/10/2023 11:57:14	404 - Requisição de Material de Consumo	2	14.18	58	411.22
02/10/2023 10:35:29	200 - Entrada de Material Consumo - Implantação Sem DH	60	425.40	60	425.40

DADOS DE BALANÇO

DATA	ANO/MÊS	CONTA CONTABIL	SUBITEM	QUANTIDADE ATUAL	VALOR ATUAL (R$)
01/07/2026 03:00:07	202607	115610100	16	1	7.09
01/06/2026 03:00:06	202606	115610100	16	1	7.09
28/05/2026 13:44:58	202605	115610100	16	1	7.09
21/05/2026 12:50:58	202604	115610100	16	4	28.36
02/03/2026 03:00:04	202603	115610100	16	4	28.36
26/02/2026 09:20:59	202602	115610100	16	4	28.36
04/02/2026 09:18:27	202601	115610100	16	7	49.63
30/01/2026 09:51:21	202512	115610100	16	9	63.81
05/12/2025 13:38:21	202511	115610100	16	10	70.90
22/10/2025 11:03:40	202510	115610100	16	10	70.90
22/10/2025 11:03:40	202509	115610100	16	11	77.99

DATA	ANO/MÊS	CONTA CONTABIL	SUBITEM	QUANTIDADE ATUAL	VALOR ATUAL (R$)
06/08/2025 09:37:56	202508	115610100	16	11	77.99
06/08/2025 09:37:56	202507	115610100	16	12	85.08
10/07/2025 10:32:18	202506	115610100	16	15	106.35
28/05/2025 13:59:23	202505	115610100	16	15	106.35
28/05/2025 13:59:23	202504	115610100	16	16	113.44
30/04/2025 11:29:33	202503	115610100	16	18	127.62
26/03/2025 09:15:21	202502	115610100	16	19	134.71
13/02/2025 11:09:36	202501	115610100	16	21	148.89
02/12/2024 02:00:29	202412	115610100	16	21	148.89
01/11/2024 02:00:17	202411	115610100	16	21	148.89
24/10/2024 11:57:37	202410	115610100	16	21	148.89
24/10/2024 11:57:37	202409	115610100	16	22	155.98
03/09/2024 16:10:37	202408	115610100	16	26	184.34
23/08/2024 09:47:45	202407	115610100	16	30	212.70
17/07/2024 09:41:42	202406	115610100	16	33	233.97
01/05/2024 02:59:57	202405	115610100	16	33	233.97
01/04/2024 03:00:15	202404	115610100	16	33	233.97
01/03/2024 03:00:13	202403	115610100	16	33	233.97
07/02/2024 15:26:20	202402	115610100	16	33	233.97
07/02/2024 15:26:20	202401	115610100	16	34	241.06
03/01/2024 13:46:34	202312	115610100	16	40	283.60
19/12/2023 10:58:33	202311	115610100	16	42	297.78
03/11/2023 09:47:12	202310	115610100	16	58	411.22

Relatório de Cotações de Preço - Material de expediente 2026

*Este relatório apresenta a consolidação dos preços para os itens cotados no âmbito do Material de expediente 2026 (Pesquisa 72/2026).

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	MEDIANA R$	CUSTO ESTIMADO R$
1	464173	Tesoura Material: Aço Inoxidável , Material Cabo: Polímetro Anatômico , Comprimento: 4 POL, Características Adicionais: Tipo Escolar Com Ponta Arredondada	Unidade	100	R$ 3,05	R$ 305,00
2	405466	Tesoura Material: Aço Inoxidável , Material Cabo: Polipropileno , Comprimento: 20 CM, Características Adicionais: Reta/Corte Liso, Com Ponta	Unidade	100	R$ 6,24	R$ 623,57
3	414937	Grampeador Tratamento Superficial: Niquelado , Material: Metal , Tipo: Escolar , Capacidade: 30 FL, Tamanho Grampo: 26/6	Unidade	30	R$ 18,99	R$ 569,70
4	447943	Pincel Quadro Branco / Magnético Material: Plástico , Material Ponta: Feltro , Tipo Carga: Descartável , Cor: Azul , Características Adicionais: Ponta De 2,5mm De Diâmetro/Tampa Anti-Asfixiante	Caixa 12 Unidade	100	R$ 24,99	R$ 2.499,00
5	447944	Pincel Quadro Branco / Magnético Material: Plástico , Material Ponta: Feltro , Tipo Carga: Descartável , Cor: Preta , Características Adicionais: Ponta De 2,5mm De Diâmetro/Tampa Anti-Asfixiante	Caixa 12 Unidade	100	R$ 25,00	R$ 2.500,00
6	447945	Pincel Quadro Branco / Magnético Material: Plástico , Material Ponta: Feltro , Tipo Carga: Descartável , Cor: Vermelha , Características Adicionais: Ponta De 2,5mm De Diâmetro/Tampa Anti-Asfixiante	Caixa 12 Unidade	30	R$ 23,58	R$ 707,40
7	292447	Cola Cor: Branca , Aplicação: Papel , Características Adicionais: Atóxica , Tipo: Bastão	Tubo 10 Grama	50	R$ 0,93	R$ 46,50
8	634799	Envelope Material: Kraft , Modelo: Saco Comum , Tamanho (C X L): 240 X 340 MM, Cor: Natural , Gramatura: 80 G/M	Centena	20	R$ 57,90	R$ 1.158,00
9	232729	Apagador Quadro Branco Material Base: Feltro , Material Corpo: Plástico , Comprimento: 15 CM, Largura: 6 CM, Altura: 5 C	Unidade	200	R$ 6,50	R$ 1.300,00

10	622712	Papel Vergê Material: Celulose Vegetal , Cor: Branca , Gramatura: 180 G/M2, Dimensões: 210x297 M	Pacote 50 Folha	20	R$ 14,80	R$ 296,00
11	485372	Estilete Tipo: Lâmina Retrátil , Espessura: 18 MM, Material Corpo: Emborrachado , Características Adicionais: Com Trava De Segurança	Unidade	30	R$ 7,00	R$ 210,00
12	381890	Calculadora Eletrônica Número Dígitos: 8 UN, Tipo: Bolso , Fonte Alimentação: Bateria , Tensão: 1,5 V, Características Adicionais: Aplicação Básica	Unidade	30	R$ 10,50	R$ 314,85
13	251436	Régua Comum Material: Plástico Cristal , Comprimento: 30 CM, Graduação: Centímetro/Milímetro , Tipo Material: Flexível , Cor: Incolor , Transmitância: Transparente	Unidade	50	R$ 1,22	R$ 61,00
14	631173	Caderno Material: Papel Off-Set , Gramatura Folhas: Mínimo 70 G/M2, Material Capa: Capa Dura , Comprimento: 240 MM, Largura: 170 MM, Quantidade Folhas: 192 FL, Características Adicionais: Espiral E Folhas Pautadas	Unidade	50	R$ 19,50	R$ 975,00
15	462543	Caderno Material: Papel Ofsete , Material Capa: Capa Dura , Comprimento: 210 MM, Largura: 150 MM, Quantidade Folhas: 96 FL, Características Adicionais: Espiral E Folhas Pautadas	Unidade	50	R$ 7,00	R$ 350,00
16	483474	Livro Ata Material: Papel Ofsete , Quantidade Folhas: 100 UN, Gramatura: 63 G/M2, Comprimento: 300 MM, Largura: 210 MM, Características Adicionais: Folhas Pautadas Sem Margem, Capa Dura	Unidade	50	R$ 12,00	R$ 600,00
17	319792	Pilha Tamanho: Pequena , Modelo: Aa , Sistema Eletroquímico: Alcalina , Tensão Nominal: 1,5	Embalagem 4 Unidade	30	R$ 5,76	R$ 172,80
18	447926	Bloco Recado Material: Papel , Cor: Amarela , Largura: 76 MM, Comprimento: 102 MM, Características Adicionais: AutoAdesivo, Removível, Post-It , Quantidade Folhas: 100 U	Pacote 1 Unidade	100	R$ 3,87	R$ 387,00
19	449694	Filtro Linha Tensão Alimentação: 110/220 V, Corrente Máxima: 10 A, Quantidade Saída: 6 Tomadas Padrão Nbr14136 E 2 Portas Usb , Características Adicionais: Led Indicativo De Funcionamento, Protetor Contra , Número Pólos: 2p + T	Unidade	100	R$ 31,50	R$ 3.150,00
						R$ 16.225,82